



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 523

Segunda-feira - 05 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	3
Braço do Trombudo.....	4
Caçador.....	4
Campo Alegre .....	5
Campos Novos .....	6
Capinzal .....	7
Chapadão do Lageado .....	7
Concórdia .....	7
Coronel Martins.....	10
Curitibanos .....	10
Fraiburgo.....	11
Garopaba.....	24
Garuva .....	25
Governador Celso Ramos .....	35
Herval do Oeste .....	35
Imbituba .....	37
Irineópolis .....	38
Itapoá .....	38
Luzerna .....	39
Meleiro .....	48
Monte Carlo .....	50
Paulo Lopes .....	51
Pinheiro Preto .....	51
Porto Belo.....	52
Porto União.....	59
São Pedro de Alcântara.....	60
Schroeder.....	62
Três Barras .....	64
Videira.....	64

### Consórcios Públicos

CITMAR .....	67
--------------	----

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 1.225

CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Coordenação e Operacionalização do Processo Seletivo nº 002/2010, designando os seguintes servidores públicos municipais, para sua composição:

- I - Alice Schwambach, que será sua presidente;
- II - Maria Angelina Rossetto Maltauro, que será sua secretária; e
- III - Josi Vitória Lermen Finger, membro.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais, designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se à coordenação e operacionalização das fases do Processo seletivo nº 002/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 29 de Junho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

#### Decreto Nº 1226

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETA;

Artigo 1º -Fica nomeado o Senhor CLAUDEMAR KNECHT, para exercer o Cargo de PROFESSOR não habilitado -20 HORAS; Artes no Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, em substituição á servidora efetiva no cargo Andréia Rosana Auler Raizer, licenciada para tratamento de saúde no período de quatorze dias; com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á por tempo determinado, até 14de julho de 2010.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável Pelas Publicações

#### **Decreto Nº 1227**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA MANFÉ, para exercer o Cargo de PROFESSORA; não Habilitada - 10 horas Artes, no Ensino Infantil em substituição á servidora efetiva no cargo Andréia Rosana Auler Raizer licenciada para tratamento de saúde no período de quatorze dias; com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á por tempo determinado, até 14 de julho de 2010.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Alice Schwambach  
Responsável Pelas Publicações

#### **Portaria Nº 101**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ANDREIA ROSANA AULER RAIZER ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES; no Período de quinze (15) dias, á contar do dia 29 de junho de 2010, conforme, atestado médico expedido em anexo a esta Portaria Dr. Alex Sandro Vergara Borges-CRM SC8328.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 29 de junho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações.

#### **Portaria Nº 102**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sra. LILIAN KRUG JUNG GASTMANN para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA; 40 horas semanais; classificada em 3º Lugar no Concurso Público nº 001/2009 e homologado pelo Decreto Nº 1178, de 04 de março de 2010, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 01 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

**Portaria N° 103**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

**R E S O L V E:**

I. Conceder ao servidora ALEX SANDRO VERGARA BORGES, matrícula nº 138 lotado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO-CLINICO GERAL, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º, 6º e 7º do Art 14; da Lei Complementar nº 12, de 10 de Janeiro de 2005, de duas(02) referencias; tendo em vista a conclusão do PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE(PROME), DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE(SBMFC), POR MEIO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA A DISTANCIA DA ARTMED/PANAMERICANA EDITORA, COM UM TOTAL DE 80 HORAS-AULA, COM UM TOTAL DE 80 HORAS-AULA, CICLO 1.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável Pelas Publicações

**Contrato Administrativo N° 075/2010.**

Extrato de Contrato 075/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e NETSOFT INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA

Objeto Prestação de serviços de instalação e operação dos sistemas de informações de gerenciamento de processos da Gerência de Educação e Assistência Social de Alto Bela Vista -SC.

Valor Total R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)  
Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2010

Alto Bela Vista (SC), em 29 de junho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

NETSOFT INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA  
Contratado

**Contrato Administrativo N° 076/2010.**

Extrato de Contrato 076/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Leonir Krackecker Hubner - ME.

Objeto O MUNICÍPIO contrata com a CONTRATADA a locação da quadra de esportes do Conselho Comunitário de Alto Bela Vista,

para ministrar aulas de educação física dos alunos da rede municipal de ensino e para prática de esportes de Judô e treinos de escolinha de futsal, para o desenvolvimento do esporte amador do município.

Valor Total R\$ 2.750,04 (Dois mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2010

Alto Bela Vista (SC), em 29 de junho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

LEONIR KRACKECKER HUBNER - ME.  
Contratado

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto N° 76/2010**

DECRETO N°. 76/2010 de 01 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.365.0002.2.014-3.1.91.00.00.00.00.00 - Despesa Intra-Orçamentária

R\$ 9.000,00

04.01.12.361.0002.2.008-3.1.91.00.00.00.00.00 - Despesa Intra-Orçamentária

R\$ 21.000,00

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01.15.452.0007.2.032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 01 de julho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças



**Tomada de Preço N° 67/2010**

## EXTRATO DE DECISÃO

Tomada de Preço: n° 67/2010; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de entrada de energia para a escola e ginásio municipal Dom Afonso Niehues e obras de iluminação para o ginásio municipal Coração de Jesus, Centro, Antônio Carlos/SC, com o fornecimento de material e serviços de mão de obra. Extrato da decisão: "(...) Assim sendo, DECIDO pela desclassificação da empresa Suprema Engenharia Elétrica Ltda. EPP, exclusivamente no tocante ao item 01, face as razões acima expostas, declarando vencedora para o respectivo item a empresa Eletro Comercial Energiluz Ltda. EPP."

Antônio Carlos, 01 de julho de 2010.  
MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**Braço do Trombudo****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto 026/2010**

DECRETO 026/2010 30.06.2010  
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc...

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer  
13.392.0130.1.014 - Construção Centro Cívico e Praça  
4490.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 75.000,00  
Total R\$ 75.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de junho de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

**Decreto 027/2010**

DECRETO 027/2010 30.06.2010  
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc...

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer  
13.392.0130.1.014 - Construção Centro Cívico e Praça  
4490.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R\$ 330.000,00  
Total R\$ 330.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o provável excesso de arrecadação da Receita do Governo Estadual. Contrato de Apoio Financeiro n°11524/2010-0, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - Rubrica 4247299.00.00.00.0024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de junho de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

**Contrato 35/2010**

## EXTRATO DE CONTRATO 35/2010

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Construtora Ipê Amarelo Ltda ME  
CNPJ 10.375.979/0001-36, sito a Rua Castelo Branco, 166  
Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Construção de um Centro Cívico Recreacional e Cultural com área de 4.911,54m<sup>2</sup> e Palco com 194,83m<sup>2</sup>.

Valor: R\$ 404.623,22 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Vigência até 31.12.2010

Data da assinatura: 02.07.2010  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

**Caçador****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria 19.675/10**

PORTARIA n° 19.675, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar n° 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos ocorridos na Rodovia Normando Tedesco, contorno norte, onde a máquina Retro Escavadeira JCB 63, pertencente a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, veio a capotar, tudo conforme consta na denúncia protocolizada sob o n. 2537/2010. Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar

nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: FRANCO ANDREY RAMOS, matrícula 3481, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Secretaria da Administração e Fazenda; TÂNIA FERREIRA, matrícula 3932, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda; e SINEIDE DO CARMO ROTA matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa 004/2010.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

#### Portaria 19.767/10

PORTARIA nº 19.676, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, onde, conforme consta na denúncia protocolizada sob o n. 5883/2010, família de paciente que veio a óbito alega negligência por parte de profissional da saúde que estava a serviço do Município.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: FRANCO ANDREY RAMOS, matrícula 3481, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Secretaria da Administração e Fazenda; TÂNIA FERREIRA, matrícula 3932, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda; e SINEIDE DO CARMO ROTA matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa 005/2010.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias

para a completa apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

#### Aviso Licitação PR 56-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 56/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA O 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 16/07/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 16/07/2010.

Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 6.151

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.151 DE 30 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO

DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com à Srª. VANESSA MILCZEWSKY NASCIMENTO, Professora Auxiliar, matrícula nº 954823, a partir de 30 de junho de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:



30/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria N° 7.375**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 7.375 DE 29 DE JUNHO DE 2010  
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA  
CAPE REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 37 da Lei Complementar Municipal n° 014/2003; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAPE em data de 28 de maio de 2010, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório à Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC. Srª. BRIGITTE SUELI VAN DEN AKKER STEUERNAGEL, matrícula n° 000475, ocupante do cargo de Professora.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 29/06/2010

PEDRO FAGUNDEOS DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria N° 7.376**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 7.376 DE 29 DE JUNHO DE 2010  
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA  
CAPE REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 37 da Lei Complementar Municipal n° 014/2003; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAPE em data de 28 de maio de 2010, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório do Servidor Público do Município de Campo Alegre/SC. Sr. PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, matrícula n° 000434, ocupante do cargo de Professor.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de junho

de 2010.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 29/06/2010

PEDRO FAGUNDEOS DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 18/2010

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 28/07/2010, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada no serviço de telefonia móvel, conforme as quantidades e características descritas no "Projeto Básico - Anexo I". O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:15 as 17:00 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de Julho de 2010.  
VILIBALDO ERCH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Dispensa de licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 78/2010 Dispensa 09/2010  
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA DE AULA, JUNTO A CETRECAMPOS - CENTRO DE TREINAMENTO DA EPAGRI DE CAMPOS NOVOS, PARA SER MINISTRADO AULAS PELO SENAI DE TECNICO EM ALIMENTOS, PARA 33 ALUNOS, NO PERIODO DA NOITE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.  
Valor R\$ 1.200,00 (um mill reais) mensais, referente 7 meses do ano de 2010.

Campos Novos 05 de julho de 2010.  
VILIBALDO ERCH SCHMID  
Prefeito Municipal



## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Termo Aditivo 001/2010 Contrato 0038/2009 PMC

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO T.A 01-10/38-09  
CONTRATO SUPERIOR 0038/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: HELMI MARIA POPP ME

OBJETO: O devido a ampliação na capacidade de dados disponibilizado para o acesso da internet à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, o objeto do presente TERMO ADITIVO, é o aumento da mensalidade de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), sendo assim, haverá uma supressão no valor de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), referente a mensalidade atual. Também se faz necessária a supressão do valor de trezentos e cinqüenta reais (R\$ 350,00) do contrato atual, referente ao acesso da internet da Biblioteca Pública Municipal, proveniente do Contrato Administrativo nº 0038/2009 e por força da ampliação resultante das novas instalações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ampliação dos serviços deve ser adicionado o valor de um mil e cem reais (R\$ 1.100,00) que corresponde a referida ampliação de serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 01/07/2010 A 31/12/2010

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Edital de Processo Licitatório nº 054/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2010 - PM  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 029/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de julho de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 054/2010, Modalidade Convite nº 029/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é contratação de empresas jornalísticas, com jornais de circulação regional e estadual, para publicação de atos oficiais e Institucionais e Extrato de Editais de Processos Licitatórios exigidos pela Lei 8.666/93. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadao-dolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 05 de julho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 025/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON  
PORTARIA Nº 025/2010, DE 25 DE JUNHO DE 2010.  
Constitui e designa Junta Médica para avaliar a capacidade laborativa de segurados do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, e alterações, e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999, e alterações, c/c o disposto nos arts. 50 e 55 da Lei Complementar nº 164/1999 e na Ata nº 7/2010 do Conselho Administrativo.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Junta Médica com objetivo de realizar perícia médica, para avaliar a capacidade laborativa dos segurados nominados no Anexo I desta Portaria, aposentados por invalidez ou em auxílio-doença por longo período, bem como de outros que tenham a necessidade dessa providência.

Art. 2º Designar, para compor referida Junta Médica, os profissionais abaixo relacionados:

- I - Godart Yohihiro Kinoshita;
- II - Angelo Vieira Júnior;
- III - Vanderlei José de Lima.

Art. 3º Caberá à Junta Médica:

- I - elaborar a ata de instauração dos trabalhos e eleger, entre os membros, o presidente;
- II - comunicar ao IPRECON os exames que se fizerem necessários à elucidação dos casos, a fim de que possam ser providenciados, bem como a data, o horário e o local em que se reunirão para realizar os exames físicos dos segurados;
- III - analisar os exames, bem como proceder ao exame físico dos segurados e, caso se faça necessário, solicitar a realização de exames complementares;
- IV - emitir Laudo Médico Oficial Circunstanciado, conforme formulário constante no Anexo II desta Portaria, bem como responder aos quesitos porventura formulados pelo IPRECON e pelo médico assistente do segurado;
- V - quando se tratar da concessão de aposentadoria por invalidez, emitir Atestado de Incapacidade Definitiva, conforme formulário constante no Anexo III desta Portaria;
- VI - analisar os recursos interpostos em face da conclusão do Laudo Médico Oficial Circunstanciado.

Art. 4º Caberá ao IPRECON:

- I - convocar os segurados que serão submetidos à Junta Médica, informar os mesmos acerca da necessidade de realização dos exames médicos solicitados, bem como dar ciência aos segurados da data, horário e local em que serão realizados os exames físicos;
- II - adquirir e custear os exames solicitados pela Junta Médica;
- III - cientificar, por escrito, o segurado acerca da conclusão do Laudo Médico, concedendo ao mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para retorno às atividades laborais, em caso de revogação do benefício, ou para, querendo, recorrer da decisão, observado o

disposto no art. 6º desta Portaria;  
 IV - receber e encaminhar os recursos à Junta Médica;  
 V - cientificar, por escrito, o segurado acerca do resultado do recurso interposto, concedendo ao mesmo o prazo para retorno às atividades laborais, caso a decisão seja nesse sentido.

Art. 5º Caberá ao segurado submeter-se aos exames solicitados pela Junta Médica, bem como comparecer à realização do exame físico, podendo, as suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

Art. 6º O segurado somente poderá recorrer da decisão da Junta Médica se o Laudo apresentar omissão, obscuridade ou contradição ou nos casos em que houver da data da realização do exame físico, alteração no quadro clínico do segurado, devidamente comprovada.

Art. 7º A interposição de recurso suspende a produção dos efeitos decorrentes da conclusão do Laudo Médico.

Art. 8º Caso haja decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da ciência do segurado acerca da conclusão do Laudo Médico e o mesmo não tenha interposto recurso, nem retornado à atividade, o pagamento do benefício será suspenso, sem prejuízo da instauração de procedimento disciplinar adequado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI  
 Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 25 de junho de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES  
 Escriturária

ANEXO I  
 NOMINATA DOS SEGURADOS

Nº de Ordem	Segurado
1.	Antônio da Rosa
2.	Jandir Dilda
3.	Mário Lúcio Moraes Martins
4.	Matilde Menegat
5.	Vitalino Mânica
6.	Glória F. Souza Borges Daneluz
7.	Roseli Aparecida de Lima
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

ANEXO II  
 LAUDO MÉDICO OFICIAL CIRCUNSTANCIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 100/1995

3. HISTÓRICO DO PACIENTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. EXAMES MÉDICOS APRESENTADOS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7. DIAGNÓSTICO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8. IDENTIFICAÇÃO DA PATOLOGIA APRESENTADA

Nome: \_\_\_\_\_  
 Código Internacional da Doença - CID: \_\_\_\_\_  
 Data de início da manifestação: \_\_\_\_\_

9. CONCLUSÃO

Em face da avaliação médico-pericial ora realizada conclui-se pelo(a):

( ) retorno do servidor as suas atividades laborais

( ) concessão de auxílio-doença pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) readaptação funcional, podendo o servidor realizar as atividades descritas no item 10

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral, porém não se encontra elencada na legislação municipal como grave, contagiosa ou incurável\*, não é caso de moléstia profissional, nem decorre de acidente de trabalho

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e é considerada pela legislação municipal como grave, contagiosa ou incurável\* ou compatível com essas

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e é caso de moléstia profissional

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez,

com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e decorre de acidente em serviço

\* Doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis pela legislação municipal (art. 47, II, da LC nº 164/1999): tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS ou contaminação por radiação.

#### 10. RECOMENDAÇÕES PARA OS CASOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Atividades que podem ser desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atividades que devem ser evitadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11. JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO (indicar as alterações no quadro clínico do servidor que demonstram recuperação da capacidade laboral)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 12. OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 13. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA

Ato de nomeação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

#### 14. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

#### ANEXO II

#### ATESTADO DE INCAPACIDADE DEFINITIVA

De acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº \_\_/2009, de \_\_ de \_\_\_\_ de 2009, e com base no Laudo Médico Oficial Circunstanciado emitido em \_\_ de \_\_\_\_ de 2009, ATESTAMOS, para os devidos fins, que o servidor abaixo identificado é portador de patologia que o torna definitivamente incapaz para o trabalho:

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

#### Portaria Nº 026/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON

PORTARIA Nº 026/2010, DE 1º DE 01 JULHO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Idade à servidora VALDEVINA LUIZA SOARES.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2010, à servidora VALDEVINA LUIZA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível: GSO1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob nº 986, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI

Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 1º de julho de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES

Escriturária

#### Aviso de Pregão Presencial Nº 0008/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2010 - FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para equipar as unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16/07/2010.

Abertura: dia 16/07/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0\*\*49) 3441-2162.



Concórdia, SC, 01 de julho de 2010.  
MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### **Aviso do Edital de Tomada de Preços Nº 14/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares da proposta de revitalização e reestruturação do Parque Municipal de Exposições.

Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 23/07/2010.

Abertura: dia 23/07/2010, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 16 de junho de 2010.  
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Extrato do Termo de Compromisso Nº 082/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante FABIELE DE AGOSTINI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 088.079.969-28, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 02.07.2010 a 31.12.2010.

**Coronel Martins**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº. 127**

DECRETO Nº. 127, DE 02 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº. 007, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologado o resultado final do Processo Seletivo, para ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Coronel Martins, conforme determina o Edital de Seleção nº. 007, de 16 de junho de 2010.

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO			
N. inscrição	Candidato	Classificação	Pontuação
002	Ana Paula Neves	Classificado	9,00
003	Airto Paulo Presotto	Não atingiu a pontuação	4,45
001	Joel Andre Graciani	Não atingiu a pontuação	1,65

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### **Anexo TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 087**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 087

MÊS/ANO: JULHO/2010 NÚMERO CONTRATO:087/2010

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$. 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de uma sala comercial com aproximadamente 63 m<sup>2</sup>, (sessenta e três metros quadrados) de propriedade do LOCADOR, situada à Rua Porto Alegre nº. 76, nesta cidade.

A referida sala ficará destinada para instalação física do Destacamento da Polícia Militar, visando o atendimento da população do Município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 915.631.949-53

CONTRATADO: Nédio Pertussatti.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010.

**Curitibanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Edital de Pregão Presencial Nº 79/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2010

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de construção destinado ao muro no Estádio Municipal, conforme anexo -I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 15/7/2010. A partir das 15:00 horas do dia 15.7.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em

seguida a fase de lances das propostas classificadas.  
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 01 de julho de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### **Edital de Pregão Presencial N° 80/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2010

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de tintas e solvente para demarcação viária em Ruas e Avenidas do município de Curitiba, conforme anexo I - deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:50 horas do dia 14/7/2010. A partir das 17:00 horas do dia 14.7.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 01 de julho de 2010.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### **Edital de Pregão Presencial N° 9/2010**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2010.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados a Campanha Anti-Mendicância, conforme anexos deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50 horas do dia 14/07/2010, no protocolo da Prefeitura de Curitiba.

A partir das 16:00 horas do dia 14/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

tram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 01 de julho de 2010.  
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto nº 0180/2010**

DECRETO Nº 0180, DE 02 DE JULHO DE 2010.  
AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DAS PASSAGENS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; e a vista do que consta do Processo Administrativo nº 2971/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a empresa titular da concessão do serviço de transporte urbano de passageiros no Município de Fraiburgo, a reajustar o valor da passagem padrão para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Fraiburgo, 02 de Julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Decreto nº 0181/2010**

DECRETO Nº. 0181, DE 02 DE JULHO DE 2010.  
HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002 DE 02 DE JULHO DE 2010, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da classificação final do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0002, de 02 de julho de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 02 de Julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 1**

Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Zelador do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Zelador do Patrimônio**

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	39	PEDRO JUSTINO	1	40	40	0	0	0	NÃO	16/12/1957
2	3	MIGUEL ADEMIR MARCONDES	1	37	32	0	5	1	NÃO	29/9/1977

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 1 - Desclassificados**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010

Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Zelador do Patrimônio**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
32	DAVI DA ROSA	DECLASSIFICADO
12	ERNESTO PIRES	DECLASSIFICADO

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 2**

Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Saneafrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	NEILOR DA ROSA	1	27	25	0	0	2	NÃO	13/8/1978

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 2 - Desclassificados**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010

Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **2 - Instalador Hidráulico**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
9	LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO
22	SANDRO JOSÉ CORREA	DECLASSIFICADO
34	SIDINEI JOSÉ MACHADO	DECLASSIFICADO
8	ALUIR FRANCISCO DE GOIS	DECLASSIFICADO

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 3**

Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	16	ALDONIR ZANELLA JUNIOR	1	46	40	0	5	2	NÃO	30/9/1981
2	21	ADRIANO ROQUE LUCAS	1	39	34	4	0	0	NÃO	29/5/1986
3	25	IVANDRO JOSE CHECHI	1	32	20	6	5	1	NÃO	2/3/1968
4	14	DILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	29	24	4	0	1	NÃO	8/10/1978
5	6	ENEDINO GONÇALVES VALTER	1	29	27	0	1	0	NÃO	3/3/1966
6	30	MARISA APARECIDA DOMINGUES SANTIN	1	26	20	6	0	2	NÃO	3/9/1969
7	35	PAULO CESAR SCHWENTER	1	26	22	4	0	2	NÃO	8/11/1979
8	42	JULIANO ALVES CASEMIRO	1	25	24	0	0	1	NÃO	25/5/1984
9	7	EDSON LEAL DOS SANTOS	1	24	17	6	0	2	NÃO	2/4/1982
10	11	EDELICIO DE CARVALHO	1	23	15	4	3	0	NÃO	22/6/1976
11	27	ADAIR JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	1	22	16	6	0	3	NÃO	24/7/1976
12	45	RENATO TADEM KRAUS	1	21	18	0	3	1	NÃO	27/3/1982
13	2	ANTONIO GONÇALVES VALTER	1	20	15	4	0	0	NÃO	28/2/1962
14	33	ARI NOGUEIRA JUNIOR	1	19	19	0	0	1	NÃO	1/8/1979
15	29	ANGELIM SARTOR	1	18	18	0	0	1	NÃO	14/6/1962
16	24	FERNANDO DOS SANTOS	1	13	12	0	0	1	NÃO	11/12/1987



**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 3 - Desclassificados**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de FraiburgoEDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010**Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**Cargo: **3 - Motorista**Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
4	JOSÉ MASSOCCO	DECLASSIFICADO
26	REGINALDO CORREA PADILHA	DECLASSIFICADO
40	ADELAR PAULINO	DECLASSIFICADO
10	VALDECI GODOI DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 4**

Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de ETA/ETE** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Ensino Médio**

Disciplina: **Operador de ETA/ETE**

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	19	LAUANA OGLIARI MORESCO	1	53	42	10	0	0	NÃO	9/4/1989
2	41	REGINALDO JOSÉ DE MELLO	1	52	46	0	0	0	NÃO	24/11/1988
3	37	GYARA CAMILA GERHARDT	1	51	41	6	0	0	NÃO	28/11/1989
4	38	LUIZ FERNANDO ANDRÉ	1	39	36	0	0	1	NÃO	6/4/1989
5	18	SUZANA DOARTE NADAL	1	36	30	2	0	3	NÃO	29/9/1973
6	28	JONAS MAFRA	1	35	34	0	0	0	NÃO	28/11/1987
7	1	FABIANO JOSÉ DA ROSA	1	24	23	0	0	1	NÃO	28/10/1984
8	46	FRANCIELI DA ROSA	1	18	11	2	0	0	NÃO	25/3/1982
9	44	LUIZ FERNANDO DA COSTA	1	15	14	0	0	0	NÃO	2/6/1988



**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 4 - Desclassificados**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010**

**Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **4 - Operador de ETA/ETE**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
15	FÁBIO JÚNIOR FURLANETTO	DESCLASSIFICADO
36	GRAZIELE TAVARES	DESCLASSIFICADO

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 5**

Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de Máquinas** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Ensino Médio**

Disciplina: **Operador de Máquinas**

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	17	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO	1	45	45	0	0	1	NÃO	2/2/1974

**Anexo Decreto nº 0181/2010 - Código 5 - Desclassificados**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0002 DE 26 DE MAIO DE 2010

**Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **5 - Operador de Máquinas**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
31	JOÃO MARIA GONÇALVES	DECLASSIFICADO
20	MARISA FATTORI	DECLASSIFICADO
13	MOACIR DOMINGUES	DECLASSIFICADO
43	ADRIANO ALVES CASEMIRO	DECLASSIFICADO
23	IVOLNEY CAON	DECLASSIFICADO

**Portaria nº 1992/2010**

PORTARIA Nº 1.992, DE 02 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora RENILD PEPE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 000.393.099-83, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 1993/2010**

PORTARIA N.º 1.993 DE 02 DE JULHO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADELIA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 041.456.679-30, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 1994/2010**

PORTARIA Nº 1.994, DE 02 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de

04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora IBANES APARECIDA DE OLIVEIRA MENA BARRETO que se encontra afastada em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ODETE MEIMBERG, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 020.203.379-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de julho de 2010 a 01 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 1995/2010**

PORTARIA N.º 1.995 DE 02 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 029.997.749-82, na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 05 de julho de 2010 até 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



**Portaria nº 1996/2010**

PORTARIA N.º 1.996 DE 02 DE JULHO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 1.752/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.752 de 31 de maio de 2010, que prorrogou o contrato administrativo da servidora CLARISSE DE OLIVEIRA, alterando a data da prorrogação do contrato administrativo para 02 de junho de 2010 a 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1.752 de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 1997/2010**

PORTARIA N.º 1.997 DE 02 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 005 de 25 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTIANA ALVES DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.080.879-47, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 05 de julho de 2010 até 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 1998/2010**

PORTARIA Nº 1.998, DE 02 DE JULHO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0676/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ELISABELE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.246.419-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - HABILITAÇÃO 60, no período de 05 de julho de 2010 a 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2010-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 0024/2010-FMS

O Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2010-FMS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2010, o credenciamento da empresa REDMANN & REDMANN CLÍNICA MÉDICA S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.701.450/0001-50, para prestação de serviços relativo a exames especializados de ultrassonografia e consultas médicas especializadas em ginecologia/obstetrícia, para o período de julho a dezembro de 2010.

Fraiburgo (SC), 01 de julho de 2010.

NILCE PINZ  
Secretária Municipal

**Aviso do Pregão Presencial nº 0014/2010 - FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2010 - FMS

Objeto: aquisições de camisetas para motoristas; coletes para ACS e Dengue; uniformes e outros materiais para uso dos servidores que irão trabalhar com a ambulância do SAMU. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 15.07.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo (SC), 01 de julho de 2010.

NILCE PINZ  
Secretária Municipal de Saúde



# Garopaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 44/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 44/2010; Processo nº. 19/2010; Contratante: Fundo Municipal de saúde de Garopaba; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de leites especiais, para distribuição as pessoas cadastradas no Programa Leite Especial, neste município; Contratada: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.; Valor: 81.900,00; Contratada: Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.; Valor: 600,00; Contratada: Medville Farmacêutica Ltda - EPP; Valor: 84.115,20; Contratada: Nutrifar Nutrição e Farmacêutica Ltda.; Valor: 13.802,40; Contratada: Rossane Serafim Matos - EPP; Valor: 2.850,00; Data da Assinatura: 24/06/2010.

## CÂMARA DE VEREADORES

### Lei Nº 1.410

LEI Nº 1.410, DE 01 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO VOLUNTÁRIA AS TERRAS OCUPADAS PELO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO OU DESTINADAS A REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE USO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 40, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação voluntária, a título gratuito, através de escritura pública de doação, as terras atingidas pelo sistema viário municipal ou destinadas à redes de serviços públicos como energia, água e esgoto ou à áreas de uso institucional para a construção de prédios ou equipamentos públicos.

Art. 2º. Enquadram-se nesta lei as áreas ocupadas pelo sistema viário definidas pela Lei nº 231, de 08 de novembro de 1985 (Plano Rodoviário do Município de Garopaba) e as que foram definidas em Leis Municipais sancionadas até 31 de dezembro de 2008 que estejam em conformidade com a Lei nº 255, de 09 de dezembro de 1987 (Plano Diretor Físico Territorial Urbano do Município de Garopaba) ou lei que a suceder, na extensão em que foram criadas.

Parágrafo Único Serão enquadradas nesta lei também as áreas necessárias para os alargamentos de vias aprovadas com larguras menores, para adequação à Lei 255/87.

Art. 3º. Enquadram-se nesta lei ainda as áreas destinadas à redes de serviços públicos, como redes elétricas, tubulações de água tratada, esgoto pluvial ou sanitário, localizadas em glebas de terras onde não exista sistema viário público e também as áreas de uso institucional para a construção de prédios ou equipamentos públicos.

Parágrafo Único - Estas áreas deverão ser declaradas de utilidade pública, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal e, no caso das redes, terão uma largura mínima de 4 (quatro) metros, para permitir a conservação e manutenção pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º. No caso de doação de parte de imóvel, a escrituração deverá ser acompanhada de Planta de Levantamento Topográfico devidamente anotado no CREA/SC, Memorial Descritivo da área atingida pelo sistema viário ou rede de serviços públicos a ser doada e Memorial(is) Descritivo(s) da(s) área(s) remanescente(s), acompanhada de Declaração de Anuência emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente atestando que a(s) mesmas resultante(s) do desdobramento da matrícula do imóvel em nada ferem o disposto no Plano Diretor vigente ou que foram originadas em loteamentos oficialmente aprovados anteriormente a este com ruas de largura inferior.

Art. 5º. As áreas doadas poderão ser computadas e descontadas das áreas públicas previstas no Artigo 5º da Lei nº 387 29 de Novembro de 1991 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Garopaba) ou artigo correspondente na lei que a suceder, por ocasião de projetos de parcelamento do solo sobre o imóvel remanescente que vierem a ser aprovados no prazo de 3 (três) anos a contar da escrituração da doação.

Parágrafo Único. A compensação acima prevista, poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, dar-se em projetos aprovados em imóveis diferentes, porém necessariamente na mesma Zona Fiscal, com valorização semelhante, comprovada por no mínimo avaliações de 3 (três) profissionais legalmente qualificados.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de julho de 2010.  
MAURO SANTOS DO NASCIEMTO  
Presidente  
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Lei no DOM/SC em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN  
Secretária  
Câmara Municipal de Garopab

### Resolução Nº 009

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Comissão Especial que irá tratar de assuntos relevantes à análise do Plano Diretor Participativo do Município de Garopaba e dá outras providências".

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL, para tratar de assuntos relevantes de análise do Plano Diretor Participativo do Município de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, mediante indicação do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, conforme Art. 63, § 4º do Regimento Interno.



Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Paulo Sérgio de Araújo - DEM
- II. Vice-Presidente: Jackson da Silva Silveira - PP
- III. Membro: Julião Lopes - DEM
- IV. Membro: Jucélio de Souza Clementino - PP
- V. Membro: Gilmar dos Santos Ferreira - PMDB

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante requerimento aprovado em Plenário, pelo prazo que se fizer necessário ao exercício de suas atribuições, devendo submeter relatórios parciais e relatório final à Secretaria da Câmara Municipal de Garopaba.

Art. 4º A Comissão tem por finalidade proceder a revisão e análise do Plano Diretor do Município de Garopaba/SC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de junho de 2010.  
MAURO SANTOS DO NASCIMENTO  
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN  
Secretária

### Resolução Nº 010

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 30 DE JUNHO DE 2010  
"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Garopaba ao Senhor ALBERTO PERONACE".

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a seguinte Resolução na forma da Lei:

RESOLUÇÃO Nº 010/2010

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Garopaba ao Senhor Alberto Peronace, natural de Buenos Aires na Argentina.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garopaba, em 30 de Junho de 2010.  
MAURO SANTOS DO NASCIMENTO  
Presidente  
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

GIOVANA DA S. DEFREYN  
Secretária  
Câmara Municipal de Garopaba

### Resolução Nº 011

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE JUNHO DE 2010  
"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Garopaba a Senhora ABIGAIL ALVES DE CAMARGO".

MAURO SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a seguinte Resolução na forma da Lei:

RESOLUÇÃO Nº 011/2010

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Garopaba a Senhora Abigail Alves de Camargo, natural da cidade de São Paulo, no Bairro da Móoca.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garopaba, em 30 de Junho de 2010.  
MAURO SANTOS DO NASCIMENTO  
Presidente  
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

GIOVANA DA S. DEFREYN  
Secretária  
Câmara Municipal de Garopaba

# Garuva

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Suspensão de Abertura Envelopes Pregão Presencial PMG nº 024/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica que atendendo decisão judicial, está suspenso o ato de entrega e abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas referente ao Pregão Presencial nº 024/2010.

Garuva, 02 de Julho de 2010.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 326/2010

PORTARIA Nº. 326, de 31 de maio de 2010.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA



165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Assistente Social, a servidora Ana Patrícia da Rosa, CPF nº 021.523.699-80, RG nº 3.097.725-8, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Especialista Superior, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 293/2010**

PORTARIA Nº. 293, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 239/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 239/2010 DE 11/05/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a empregada pública Noeli da Silva Lima, CPF nº 705.324.949-20, RG nº 2.511.011-0, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 294/2010**

PORTARIA Nº. 294, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a empregada pública Priscila Chaves Marmitt, CPF nº 006.479.329-03, RG nº 3.756.719, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 295/2010**

PORTARIA Nº. 295, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a empregada pública Raquel Roder Lima, CPF nº 035.519.559-30, RG nº 3.873.935, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 297/2010**

PORTARIA Nº. 297, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a empregada pública Rosicléia Lemos, CPF nº 028.511.419-02, RG nº 3.790.087-0, com lotação destinada à Secretaria Municipal de

Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 298/2010

PORTARIA Nº. 298, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnica de Enfermagem, a empregada pública Silmara de Farias, CPF nº 777.725.209-72, RG nº 2.765.114, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Técnico I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 299/2010

PORTARIA Nº. 299, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a empregada pública Gisele Caroline Leandro, CPF nº 007.564.299-94, RG nº 4.295.739-7, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 300/2010

PORTARIA Nº. 300, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Enfermeira, a empregada pública Francisca Alrileide Mesquita Guerra, CPF nº 351.876.033-53, RG nº 6.477.835, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Especialista Superior, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 301/2010

PORTARIA Nº. 301, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a empregada pública Cleide Ferreira do Vale Falcão, CPF nº 834.435.689-04, RG nº 3.006.359-0, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referência "A".



Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 302/2010**

PORTARIA Nº. 302, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Patricia David, CPF nº 051.758.279-10, RG nº 4.130.011-4, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 303/2010**

PORTARIA Nº. 303, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica empossado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, o servidor Renildo de Oliveira Junior, CPF nº 031.507.139-78, RG nº 6.844.057-2, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem

como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 304/2010**

PORTARIA Nº. 304, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Leves, ao servidor Pedro Ostrowski, CPF nº 476.951.539-15, RG nº 2/R 1.477-261, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional III, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 305/2010**

PORTARIA Nº. 305, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Fisioterapeuta, a servidora Scheila Bianca Krause Strey, CPF nº 040.757.859-55, RG nº 3.949.785, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 306/2010**

PORTARIA Nº. 306, de 31 de maio de 2010.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Suzana Maria Fermino, CPF nº 884.141.831-15, RG nº 1225700-1, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 307/2010**

PORTARIA Nº. 307, de 31 de maio de 2010.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Psicóloga, a servidora Eliselly Ana Romão, CPF nº 053.521.579-70, RG nº 4.353.534, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Especialista Superior, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 308/2010**

PORTARIA Nº. 308, de 31 de maio de 2010.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Clínico Geral, ao servidor Antonio Jesus Viana de Pinho Júnior, CPF nº 000.544.830-18, RG nº 6056727131, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior I, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 309/2010**

PORTARIA Nº. 309, de 31 de maio de 2010.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao servidor Almir da Cruz Pereira, CPF nº 709.044.809-68, RG nº 4.971.595-1, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional II, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 310/2010**

PORTARIA Nº. 310, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Pediatra, ao servidor Marcus Vinicius Josino, CPF nº 005.381.419-30, RG nº 3.259.808, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior I, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 311/2010**

PORTARIA Nº. 311, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Maria da Luz Rocha Fiuza, CPF nº 733.211.509-30, RG nº 2.605.009-9, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 312/2010**

PORTARIA Nº. 312, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Magda Rosangela Cardoso, CPF nº 890.245.249-20, RG nº 3.287.516, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 313/2010**

PORTARIA Nº. 313, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao servidor Josué Gonçalves, CPF nº 498.580.509-25, RG nº 2.050.503, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional II, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 314/2010**

PORTARIA Nº. 314, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CA-



TARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Elvira Ferreira Franco Chimanowski, CPF nº 632.916.579-34, RG nº 2.769.614, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 315/2010**

PORTARIA Nº. 315, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente de Defesa Civil, ao servidor Marcos Flores, CPF nº 021.072.349-14, RG nº 2.849.602-7, com lotação destinada ao Gabinete do Prefeito, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional III, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 316/2010**

PORTARIA Nº. 316, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente de Defesa Civil, ao servidor Alisson de Andrade, CPF nº 009.903.399-20, RG nº 4.905.920, com lotação destinada à ao Gabinete do Prefeito, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional III, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 317/2010**

PORTARIA Nº. 317, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao servidor José Roberto Germano da Silva, CPF nº 824.533.309-34, RG nº 2/R 2.275.645, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 318/2010**

PORTARIA Nº. 318, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Fiscal de Posturas, ao servidor José de Paula Cordeiro, CPF nº 017.425.239-00, RG nº 5.314.458-5, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administra-



ção, Planejamento de Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 319/2010

PORTARIA Nº. 319, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Pedreiro, ao servidor Jadison Alves da Luz, CPF nº 898.338.139-68, RG nº 3.137.688, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 320/2010

PORTARIA Nº. 320, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Ivonete do Nascimento, CPF nº 621.394.010-34, RG nº 4.136.507, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 321/2010

PORTARIA Nº. 321, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Fiscal de Tributos, a o servidor Ivandro Sérgio Lopes, CPF nº 449.232.449-68, RG nº 2/R 719.679, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 322/2010

PORTARIA Nº. 322, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao servidor Gustavo Strey de Amorim, CPF nº 059.229.359-92, RG nº 4.664.319, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional II, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 323/2010

PORTARIA Nº. 323, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Pedreiro, ao servidor Dorival de Lima, CPF nº 154.096.519-87, RG nº 873.632-4, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 324/2010

PORTARIA Nº. 324, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Operador de Máquina, ao servidor Cristiano Chaves, CPF nº 025.019.479-16, RG nº 3.840.527, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores

públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 325/2010

PORTARIA Nº. 325, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Veterinário, ao servidor Cassiano Kahlow, CPF nº 029.705.539-96, RG nº 3.557.043, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Especialista Superior, Classe Junior, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 327/2010

PORTARIA Nº. 327, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Marisandra Natalina Vageleski Krutzsch, CPF nº 025.699.039-57, RG nº 3.575.144, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.



Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N° 328/2010**

PORTARIA N°. 328, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao servidor Adão Brassanini, CPF nº 811.614.509-63, RG nº 2.845.815-0, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N° 329/2010**

PORTARIA N°. 329, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao servidor Altair Daniel da Silva, CPF nº 041.565.989-26, RG nº 4.664.321, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira de Operacional II, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N° 330/2010**

PORTARIA N°. 330, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Especial, a servidora Andreia Dias da Silva, CPF nº 046.237.919-12, RG nº 3.624.343, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Professor, Classe II, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N° 296/2010**

PORTARIA N°. 296, de 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 165/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 165/2010 DE 26/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a empregada pública Rose Daiane Lima Menezes, CPF nº 050.826.039-65, RG nº 4.900.099, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Auxiliar, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

# Governador Celso Ramos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato de contrato nº. 092/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MARATUR TURISMO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2010. VALOR: R\$ 33.580,00 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 01 de julho de 2010.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
Prefeito Municipal.

# Herval do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 633/2010

PORTARIA Nº 633/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

EXONERAR a pedido conforme requerimento em anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora LUCIARA VIERA DE ANHAIA, (Matr. 2672), a partir de 01 de julho de 2010, a qual exercia as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da LC Nº 191/2005. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 634/2010

PORTARIA Nº 634/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IRIA GHIGGI, (Matr. 570), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, re-

ferente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de fevereiro de 2009 e 06 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 635/2010

PORTARIA Nº 635/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROZE MARI BESBATI, (Matr. 1091), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 4/1, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2008 e 01 de fevereiro de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 636/2010

PORTARIA Nº 636/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GERALDO BALLER, (Matr. 118), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2009 e 02 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal



**Portaria N° 637/2010**

PORTARIA N° 637/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JAIR FRANCISCO ANTUNES, (Matr. 508), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de março de 2009 e 10 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 638/2010**

PORTARIA N° 638/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOÃO DE SOUZA E OLIVEIRA, (Matr. 198), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2009 e 02 de abril de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 639/2010**

PORTARIA N° 639/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MOACIR FRANCISCO PEDRINI, (Matr. 1571), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Téc. de Edificações e Manutenção, Nível - 3, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendi-

do entre 01 de abril de 2009 e 31 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 640/2010**

PORTARIA N° 640/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AMARILDO SCHUMACHER, (Matr. 141), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível - 2, Referência "K", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de janeiro de 2009 e 09 de janeiro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 641/2010**

PORTARIA N° 641/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO ALVES DA ROSA, (Matr. 387), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Téc. de Edificações e Manutenção, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de junho de 2009 e 08 de junho de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal



**Portaria N° 642/2010**

PORTARIA N° 642/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOSÉ BENTO, (Matr. 862), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2008 e 01 de abril de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 643/2010**

PORTARIA N° 643/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO PEREIRA DE MORAES, (Matr. 226), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível - 4/2, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de janeiro de 2008 e 23 de janeiro de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 644/2010**

PORTARIA N° 644/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADEMIR SAVIO PIRES DA SILVA, (Matr. 1437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manut. De Maq. Veículos, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de maio de 2009 e 21 de maio de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Com-

plementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Dispensa de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório n° 0095/2010  
Dispensa de Licitação n° 0029/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: Aquisição de mesas para tênis de mesa, em MDF 18 mm, com cavaletes de madeira.

Fornecedor: Regis Comércio de Brinquedos Ltda

Valor: R\$ 7.980,00

Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, artigo artigo 24, Inciso II.

Herval d'Oeste (SC), 30 de junho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

**Dispensa de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório n° 0096/2010  
Dispensa de Licitação n° 0030/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas e bermudas) para o Departamento de Esportes.

Fornecedor: Margil Sports Ltda

Valor: R\$ 6.000,00

Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, artigo artigo 24, Inciso II.

Herval d'Oeste (SC), 30 de junho de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

# Imbituba

## CÂMARA DE VEREADORES

**Portaria CMI n° 032/2010**

PORTARIA CMI n° 032/2010

"Altera período de férias concedidas pela Portaria n° 30/2010 ao Assessor Parlamentar GIOVANNI DOMICIANO POSSENTI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Alterar o período de fruição de férias regulamentares de 30 (trinta) dias do Sr. GIOVANNI DOMICIANO POSSENTI, Assessor Par-



lamentar, concedida pela Portaria CMI nº 30/2010, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, para serem gozadas no período de 02/08/2010 a 31/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 30 de junho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 30/06/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA  
Secretária Administrativa

### Portaria CMI nº 033/2010

PORTARIA CMI nº 033/2010

"Nomeia MARGARETE SIQUEIRA DA SILVA ROCHA para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, com fundamento no art. 18 e anexo I, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009, a Sra. MARGARETE SIQUEIRA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5ª/C 3.029.177 - SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 027019669-22, residente e domiciliada na Rua 13 de Setembro, Quadra 20, Vila Nova Alvorada, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Imbituba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 01 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/07/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA  
Secretária Administrativa

## Irineópolis

### CÂMARA DE VEREADORES

### Concede Férias a Servidora

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ORLONSKI, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora PATRICIA FABIANE FRONCZAK, Agente Administrativo, o gozo das férias pelo período de 20 dias, inician-

do em 01 (um) de Julho de 2010 até 20 (vinte) de julho de 2010.

Autorizar de acordo com o Art. 102, da Lei Complementar nº 001/97, de 30 de dezembro de 1997, converter um terço das férias em abono pecuniário.

Ressaltar que as referidas férias referem-se ao período de aquisição de 09/02/2009 à 08/02/2010.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2010.

GERALDO ORLONSKI  
Presidente

### Concede Licença a Título de Premio

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA À TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

GERALDO ORLONSKI, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora ELENICE IZAURA NEPEL, contadora, o gozo da Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 (oito) de julho de 2010 até 06 (seis) de agosto de 2010, período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, de acordo com o previsto no Capítulo IV Título III da Lei Complementar nº 01/97, com redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 03 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2010.

GERALDO ORLONSKI  
Presidente

## Itapoá

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Termo de Convocação Nº 109

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 109

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 30 de junho de 2010.

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
1416D	38	Enfermeiro I	Daiane Sitadela
1394I	39	Enfermeiro I	Andreia Fabiana Machado de Oliveira
2153C	09	Professor I (Ciências)	Felipe Beijamini
0380D	06	Telefonista	Ana Paula Dutka de Miranda
1294E	04	Arquiteto I	Tanise de Góes Maia

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças



# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 1224

DECRETO Nº 1224 de 29 de junho de 2010.  
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 8.928,40 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 31 de maio de 2010, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento de recursos 000054 - Transferência de Convênios da União, originário do Termo de Convênio nº 0688/2007 - FUNASA, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
Projeto - 1101.17.512.0064.1059 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano  
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde).....R\$ 8.928,40  
Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 8.928,40

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de junho de 2010.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Decreto 1225

DECRETO Nº 1225 de 01 de julho de 2010.  
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH DE LUZERNA(SC), na forma do art. 2º da Lei nº 044 de 26.05.97 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

#### REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I - Representantes do Poder Executivo:  
Assessoria Jurídica:  
Titular :KÁTIA IOLANDA DEUERLING  
Suplente:ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:  
Titular : ORLANDO FÁVERO  
Suplente:MICHELE L. T. DA SILVA TEDESCO  
Assessoria de Planejamento:  
Titular :MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT  
Suplente:CARINE MARCON  
II - Representante da Secretaria de Obras e Serviços:  
Titular :GILMAR DEBUS  
Suplente:SAMUEL DCAZ

#### REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

I - Representante das Associações de Moradores:  
Titular : MARCOS MANNES  
Suplente: PEDRO SCHEUER  
II - Representante do Serviço de Promoção Humana:  
Titular :MARIA VERÔNICA PALHARIN  
Suplente :LUCILA JUNG  
III- Representante da Associação de Desenvolvimento Rural  
Titular : LINO TURRA  
Suplente: VILMAR LAMPERT  
IV - Representante da Associação de Comerciantes, Industriais e Artesãos de Luzerna/ACIAL:  
Titular : MICHEL FABRÍCIO MOTT  
Suplente: ADEMIRO JUSTI

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de julho de 2010.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Extrato edital pregão pml.016.2010

EDITAL  
Pregão Presencial nº 016/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material de expediente destinados à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e aos Fundos Especiais.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 15 de Julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 15 de Julho de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Edital de notificação N.º 003/2010

REPUBLICADO POR AUSÊNCIA DE ANEXOS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZERNA - SC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 210 a 227 da Lei Complementar n.º 053 de dezembro de 2006 que instituiu o Código Tributário Municipal de Luzerna - SC.

#### NOTIFICA:

A todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis situados no prolongamento da Rua da

Limeira, na Rua Valdir Magedans e na Rua Emilio Wolfart, Bairro Vila Alemanha, que nesta data está sendo lançada pela Secretaria da Fazenda e Administração, através do setor de Tributação, a Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária de obra pública relativa à pavimentação asfáltica CAUQ, drenagem pluvial e meio fios, pelos valores e distribuição constantes dos Anexos I e II, e deverá ser pago observando os seguintes prazos e condições:

1 - DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (Art. 82, I, a, da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 221, I, da Lei Complementar 053/06 CTM) O Memorial Descritivo da obra é o constante do Anexo I, deste Edital e Processo Administrativo Licitatório nº 0033/2009.

2 - DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA (Art. 82, I, b, da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 221, II, da Lei Complementar 053/06 CTM) Os serviços de pavimentação asfáltica CAUQ de 4.856,87 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados) sendo 3.653,48 m<sup>2</sup> do prolongamento da Rua da Limeira, 686,43 (seiscentos e oitenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados) na Rua Valdir Magedans e 516,96 m<sup>2</sup> na Rua Emilio Wolfart, apresentaram um custo total de R\$ 297.495,86 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) dos quais R\$ 219.308,49 (duzentos e dezenove mil trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos) na Prolongação da Rua da Limeira, R\$ 44.758,75 (quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos) na Rua Valdir Magedans e 33.428,62 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) na Rua Emilio Wolfart. Deste total pagos com financiamento R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) através da Caixa Econômica Federal, dos quais R\$ 144.785,21 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) destinados a Prolongação da Rua da Limeira, R\$ 29.547,47 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para a Rua Valdir Magedans e R\$ 22.067,32 (vinte e dois mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para a Rua Emilio Wolfart. Apresentando ainda o montante de R\$ 101.095,86 (cento e um mil e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Luzerna, distribuídos entre as ruas, com os seguintes valores: R\$ 74.523,28 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) destinados a Prolongação da Rua da Limeira, R\$ 15.211,28 (quinze mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos) para a Rua Valdir Magedans e R\$ 11.361,30 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para a Rua Emilio Wolfart conforme demonstrativo do Anexo II e IV, deste Edital.

3 - DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (art. 82, I, c, da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 217, da Lei Complementar 053/06 CTM)

Os proprietários dos imóveis situados no prolongamento da Rua da Limeira, da Rua Valdir Magedans e da Rua Emilio Wolfart onde a obra foi executada irão custear os seguintes valores:

Prolongamento da Rua da Limeira uma montante de R\$ 49.682,18 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Rua Valdir Magedans R\$ 10.140,84 (dez mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) e Rua Emilio Wolfart R\$ 7.574,20 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Montantes estes equivalentes a 2/3 do valor da obra apurado e pago conforme Processo Administrativo Licitatório nº 0033/2009. O valor restante será custeado pelo poder público e Financiamentos citados anteriormente.

4 - DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (art. 82, I, d, da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 221, da Lei Complementar 053/06 CTM) Todos os imóveis situados, com testada integral ou parcial para o

prolongamento da Rua da Limeira, Rua Valdir Magedans e Emilio Wolfart conforme demonstrado no Anexo III, deste Edital.

5 - DO RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, "e", e §§ 1º e 2º, da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 214, 215, 216, 217, 218, 230 e 231 da Lei Complementar 053/06 CTM)

O valor a ser pago limitar-se-á ao custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, decorrente da obra de pavimentação e será rateado pela área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra, conforme Anexo II, deste edital.

A percentagem do custo real a ser cobrada mediante Contribuição de Melhoria será fixada tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á através da operação aritmética da diferença entre o valor venal da propriedade antes e depois de realizada a obra, que será aplicada através da fórmula de cálculo, que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra.

Valorização decorrente da obra (individual) = Valor do Imóvel (depois da obra) - Valor do imóvel (antes da obra)

Contribuição de Melhoria = Valorização decorrente da obra (individual) X participação dos proprietários  
Valorização total da obra

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: (art. 82, § 2º da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 225 e 226 da Lei Complementar 053/06 CTM)

I - Pagamento em parcela única: ao pagamento à vista conceder-se-á um desconto de 10% (dez por cento), do valor da Contribuição de Melhoria, se efetuado até no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do Edital. O documento de arrecadação pré-emittido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

II - Pagamento parcelado: o tributo poderá ser pago em até 03 (três) pagamentos, sem acréscimo, em 60, 90 e 120 dias da data da publicação do Edital, ou em até 30 (trinta) pagamentos mensais e sucessivos, corrigidos monetariamente, no início de cada exercício financeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado no exercício anterior, fixando o vencimento da 1ª parcela em 60 (sessenta) dias da data de publicação do Edital.

Decorridos 60 dias da publicação do Edital de Citação aos interessados, e não requerido o parcelamento, o débito será considerado vencido e lançado em Dívida Ativa, para todos os efeitos legais. O recolhimento deverá ser realizado através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, contendo código de barra, autenticada mecanicamente, no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

7 - PAGAMENTO COM ATRASO:

O pagamento com atraso das parcelas estará sujeito aos acréscimos conforme estabelece o artigo 313 da Lei Complementar nº 053 de 19 de dezembro de 2006. I - Multa de mora;

II - Juros de mora, e

III - Atualizações monetárias

I - Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia, sobre os tributos e contribuições municipais, ou seja, 2,1% ao mês;

a) a multa será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o trigésimo dia de seu vencimento;

b) entre o trigésimo primeiro e o sexagésimo dia do vencimento incidirá multa de 0,085% ao dia, ou seja, 5,1% no período;

c) após o sexagésimo primeiro dia será cobrado 10% (dez por

cento) de multa.

A multa deverá incidir sobre o valor do tributo já atualizado monetariamente.

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento;

III - A atualização monetária dos tributos municipais será procedida pela UFRM.

8 - FALTA DE PAGAMENTO: (art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 225, § 3º da Lei 053/06 CTM)

O tributo não pago no prazo regulamentar será inscrito em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

9 - IMPUGNAÇÕES (art. 82, II da Lei 5.172/66 - CTN e Art. 227, 228 e 229 da Lei 053/06 CTM)

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 227 a 231 da Lei Complementar n.º 053/2006. Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor da parcela será anualmente corrigido pelo INPC (IBGE) apurado no ano anterior. A expressão monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de 2009 é de R\$ 56,37 (Cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Luzerna SC, 28 de junho de 2010

Prefeito Municipal

Publicado o presente edital nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dez.

Secretário de Administração

ANEXO I

Memorial descritivo da Obra

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

OBRA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAUQ

LOCAL : RUAS DA LIMEIRA, VALDIR MAGEDANS E EMÍLIO WOLFART - VILA ALEMANHA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- da AMMOC, responsável pelo projeto;

- da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;

A obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em

todos os aspectos.

No caso da Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - DOCUMENTAÇÃO:

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

a) ART de execução;

b) Alvará de construção;

c) CEI da Previdência Social;

d) Livro de registro dos funcionários;

e) Programas de Segurança do Trabalho;

f) Diário de obra de acordo com o tribunal de Contas.

1.2 - PLACA DA OBRA:

As placas deverão ser no padrão fornecido de acordo com o convênio.

02 - PROJETOS

O Projeto refere-se à pavimentação asfáltica com CAUQ, drenagem pluvial e sinalização viária da prolongação da Rua da Limeira, e das Ruas Valdir Magedans e Emílio Wolfart, conforme projetos em anexo, localizada no município de Luzerna - SC.

O projeto compõe-se de:

- Planta baixa e Perfil longitudinal da rua; Seções Transversais e detalhe Meio fio;

- Planta baixa da drenagem Pluvial;

- Planta dos detalhes de bocas de lobo;

- Planta da sinalização;

- Planta do local do empreendimento.

Os projetos foram orientados conforme normas do DER/SC, no que se refere as especificações de materiais.

2.1 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O Projeto terá sua Anotação de Responsabilidade Técnica, anotada perante o CREA/SC, pelo Engº Civil Denir Narcizo Zulian, sob nº 50.805-8, funcionário da AMMOC - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.

03 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

A locação foi efetuada de acordo com os processos clássicos, todas elas em 90 graus, lançando-se as tangentes para a definição dos Pontos de Intersecção (PIS).

O eixo foi piqueteado de 10 em 10 metros; o levantamento foi executado com estação total.

04 - PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas nas Normas para Projetos Geométricos de Logradouros Urbanos, e foi ordenado aos elementos básicos reconhecidos pelos estudos Topográficos.

05 - PROJETO PLANIMÉTRICO

O projeto Planialtimétrico constitui-se na representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos, resultando da exploração realizada em campo com Estação Total.



**06 - CARACTERÍSTICAS DAS RUAS**

As ruas, objetos do presente projeto, são as seguintes:

- Pavimentação Prolongação da Rua da Limeira:

Área a pavimentar : 3.653,48m<sup>2</sup>

Extensão : 477,15m

Largura da pista : 7,00m

Bocas de Lobo : 18,00un

Meio- fio moldado in loco : 981,00m

- Pavimentação Rua Valdir Magedans:

Área a pavimentar : 686,43m<sup>2</sup>

Extensão : 99,94m

Largura da pista : 7,00m

Bocas de Lobo : 4,00un

Meio- fio moldado in loco : 201,00m

- Pavimentação Rua Emílio Wolfart:

Área a pavimentar : 516,96m<sup>2</sup>

Extensão : 66,45m

Largura da pista : 7,00m

Bocas de Lobo : 4,00un

Meio- fio moldado in loco : 136,00m

**07 - SISTEMA VIÁRIO****7.1 TERRAPLANAGEM:**

O projeto de terraplanagem compreende em sua maioria, raspagens da superfície ao longo do segmento o que proporcionou pequenos movimentos de terra.

Onde o subleito apresentar baixo índice de suporte ou elevada expansão, recomenda-se a utilização de um reforço do subleito com cascalho ou rachão.

**7.2 COMPACTAÇÃO:**

A compactação deverá ser feita de modo que a umidade esteja ótima, sendo assim o solo torna-se mais trabalhável, podendo ter a compactação desejada.

Os tipos de rolos a serem utilizados para realizar a compactação poderão ser: liso, pneumático, grelha ou pé de carneiro.

**7.3 PAVIMENTAÇÃO:**

O Projeto de pavimentação tem por finalidade definir as espessuras das camadas do pavimento, o tipo de pavimento, o tipo de material a ser empregado, de acordo com o tipo de material existente no subleito, bem como a topografia da região.

**7.3.1 Base:**

Tendo em vista a disponibilidade de material basáltico na região, optou-se por este tipo de material.

**7.3.2 Sub-base ou reforço:**

O material empregado para sub-base e/ou reforço, caso seja necessário sua utilização, será o rachão com preenchimento de brita graduada (30%) e diâmetro máximo 4". Este reforço permite uma melhor drenagem principalmente nos locais onde possa existir afloramento de águas subterrâneas.

**7.3.3 Revestimentos:**

Determinou-se para estas ruas, o revestimento em CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente).

O CAUQ será espalhado com vibroacabadora e compactado com rolo compactador conforme indica o detalhe da seção transversal do pavimento, esta terá uma declividade transversal de 3%.

**08 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO****8.1 - INTRODUÇÃO:**

O Projeto de pavimentação objetiva a definição da seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, e sua variação ao longo do eixo. Estabelece também o tipo de pavimentação definindo o tipo de revestimento e as demais camadas estruturais capazes de suportar as cargas previstas durante o período de vida útil.

Além disso, define geometricamente as diferentes camadas componentes estabelecendo os materiais constituintes, especificando valores mínimos e máximos das características físico-mecânicas desses materiais.

**8.2 - PARÂMETROS ENVOLVIDOS NO MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO:****8.2.1 Índice de Suporte:**

É utilizado no dimensionamento C.B.R. sem preocupação de corrigi-lo em função do índice de grupo dos materiais representativos do sub-leito.

**8.2.2 Fator Climático Regional:**

O coeficiente FR - Fator Climático Regional, que objetiva levar em conta as variações de umidade dos materiais do pavimento durante as várias estações do ano (o que se traduz pela variação de capacidade de suporte dos materiais), é tomado igual a 1 (um), pois os ensaios de C.B.R., como norma geral, tem sido executado após embebição dos corpos de prova durante 4 dias, o que faz com que fiquemos quase ao lado da segurança, quando adota-se FR=1.

**09 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****9.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:**

Os Serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m.

Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplanagem e adicionado material sempre que necessário. Após, o solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.

Os serviços de regularização do subleito foram orçados em metros quadrados e os quantitativos correspondentes indicados no Orçamento dos Serviços de Pavimentação. Esses serviços são regulados pela Especificação Geral do DER-SC.

**9.2 - CAMADA DE MACADAME SECO/RACHÃO:**

Após os serviços de regularização do subleito, será executada, na espessura e largura projetadas, a camada de macadame seco. Neste serviço estão incluídas todas as operações e o fornecimento e transporte de todos os materiais necessários a sua execução.

Os serviços de camada de macadame seco foram orçados em metros cúbicos incluso o travamento e os quantitativos correspondentes indicados no Orçamento dos serviços de pavimentação. Estes serviços deverão atender ao que preceitua as Especificações Gerais do DER-SC.

**9.3 - CAMADA DE BRITA GRADUADA:**

Após a execução e aceitação dos serviços de Camada de Macadame Seco, será executada na espessura e largura projetadas, a camada de brita graduada. Neste serviço estão incluídas todas as operações e o fornecimento e transporte de todos os materiais necessários a sua completa execução.

Os serviços de camada de brita graduada foram orçados em metros cúbicos e os quantitativos correspondentes indicados no Orçamento dos Serviços de Pavimentação. Este serviço deverá atender ao que preceitua as Especificações Gerais do DER-SC.

#### 9.4 - IMPRIMAÇÃO:

A pintura asfáltica de imprimação será feita após a aceitação da camada de brita graduada, numa taxa a ser determinada na obra, com a função de aumentar a coesão superficial, conferir certo grau de impermeabilidade e promover condições de aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser sobreposto. Neste serviço estão incluídas todas as operações e o fornecimento de todos os materiais necessários a sua completa execução.

Os serviços de imprimação foram orçados em metros quadrados e os quantitativos correspondentes indicados no Orçamento dos Serviços de Pavimentação. Este serviço deverá atender ao que preceitua as Especificações Gerais do DER-SC.

#### 9.5 - PINTURA DE LIGAÇÃO:

A pintura asfáltica de ligação será feita previamente ao lançamento da camada de revestimento asfáltico, numa taxa a ser determinada na obra. A pintura de ligação será feita com o objetivo de promover a aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser sobreposto, nos segmentos em que a imprimação tenha ficado exposta ao tempo por mais de 7 dias ou tenha recebido tráfego intenso. Neste serviço estão incluídas todas as operações e o fornecimento e transporte de todos os materiais necessários a sua completa execução.

Os serviços de pintura asfáltica de ligação foram orçados em metros quadrados. Este serviço deverá atender ao que preceitua as Especificações Gerais do DER-SC.

#### 9.6 - CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE:

Este serviço deverá atender ao que preceitua as Especificações Gerais do DER-SC. As faixas granulométricas das misturas de agregados a serem adotadas são: Faixa C, para a camada de revestimento da pista de rolamento.

#### 10 - MEIO-FIO

A finalidade da execução de meio-fios no projeto, tem a permitir que as águas pluviais tomem orientações definidas por estes, às caixas coletoras e bueiros, a fim de não causar danos à superfície pavimentada.

Os meios-fios serão executados em concreto moldado "in-loco" Fck 15Mpa do tipo retangular, assentados parte acima do pavimento e parte abaixo devendo se ater ao detalhe em anexo e obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. As dimensões para os meio-fios deverão ser de: (15x20x10)cm (base, altura e largura superior) executado "in loco". Não será aceito meio-fios executados com máquina do tipo extrusado.

O alinhamento dos meio-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, segundo o projeto em anexo.

No caso de entradas, deverão ser executados cordões, o assentamento segue o mesmo processo dos meios-fios, com a diferença que a face superior deverá estar 3 a 4 cm do pavimento acabado.

#### 11 - DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e

condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las a locais de deságues seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam as ruas.

#### 11.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi feito "in loco" por corpo técnico.

Isso ocorre devido a impossibilidade da prefeitura realizar ensaios geológicos e pedológicos, estudos geotécnico do local e levantamento hidrográficos das bacias hidrográficas.

Para justificar a decisão de projetar utilizando como coeficiente de escoamento superficial "runoff", arbitrou-se, com respeito ao tipo de descrição da área, sendo caracterizado por áreas sem melhoramentos, com respectivo coeficiente de escoamento superficial adotado de 0,60, para ficarmos a favor da segurança sem correr riscos no dimensionamento dos tubos.

O diâmetro da tubulação, para cada rua esta demonstrada no projeto específico em anexo.

O deságüe da rua será no Rio Limeira e esta demonstrado no projeto em anexo.

No local projetada a tubulação será aterrada com material drenante brita nº 2.

Foi previsto dreno profundo do tipo I em alguns trechos da Rua Limeira onde não terá drenagem com tubos de concreto preenchido com material drenante com brita nº 2.

Justificativa do dimensionamento:

De conformidade com os dados anteriormente relacionados, e calculando a vazão necessária, procurou-se dimensionar as galerias pela ocorrência mais crítica, o que proporcionará uma segurança com tempo de recorrência de 10 anos. Os diâmetros das tubulações para cada Rua esta especificado em projeto, levando em consideração que a bacia de contribuição é relativamente pequena e o deságüe e próximo.

#### 11.2 - BOCAS-DE-LOBO:

Serão executadas com tijolos de barro maciços, assentados com argamassa de cimento e areia.

Suas dimensões estão demonstradas em projeto específico em anexo. Em sua parte superior, ao nível do pavimento, deverá ser colocada uma grade de ferro, que terá a finalidade de reter gravetos e lixos, para que não cause entupimento da tubulação. Esta grade deverá ser fabricada nas dimensões constantes da prancha de detalhes em anexo, e constituída de aço chato laminado com perfil de 3/8"x 1 1/2", soldados em perfis de ferro tipo L de 1 3/4" x 1 3/4".

#### 12 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL:

##### 12.1 - SINALIZAÇÃO VERTICAL:

##### 12.1.1 Material:

- Tubo galvanizado a quente (fogo), diâmetro 1 1/2";
- Chapa galvanizada nº 18;
- Símbolos em G.T.;
- Fixação por braçadeiras;
- Chumbadores soldados;
- Chumbados em concreto (sapata).
- O diâmetro das placas para perímetro urbano será de 60cm.

##### 12.1.2 Simbologia:

- R-19 - Placa de velocidade máxima permitida (40km/h);

##### 12.2 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Tipo do pavimento: betuminoso

VDM (Volume diário médio) até 3.000

#### 12.2.1 Material:

- Tinta acrílica Interlight com diluente ANL/117 - PS/NT até 5% em volume, refletorização microesferas de vidro tipo II (drop-on) para cada m<sup>2</sup> aplicado, aspergin 250gr.  
Estes materiais atendem as especificações do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

#### 12.2.2 Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal:

Será executada a delimitação de pista com faixas simples amarelas na largura de 10cm, e a marcação nas bordas da pista com faixas brancas tracejadas da mesma largura.

As faixas de segurança serão de dois metros por 40 cm (comprimento e largura).

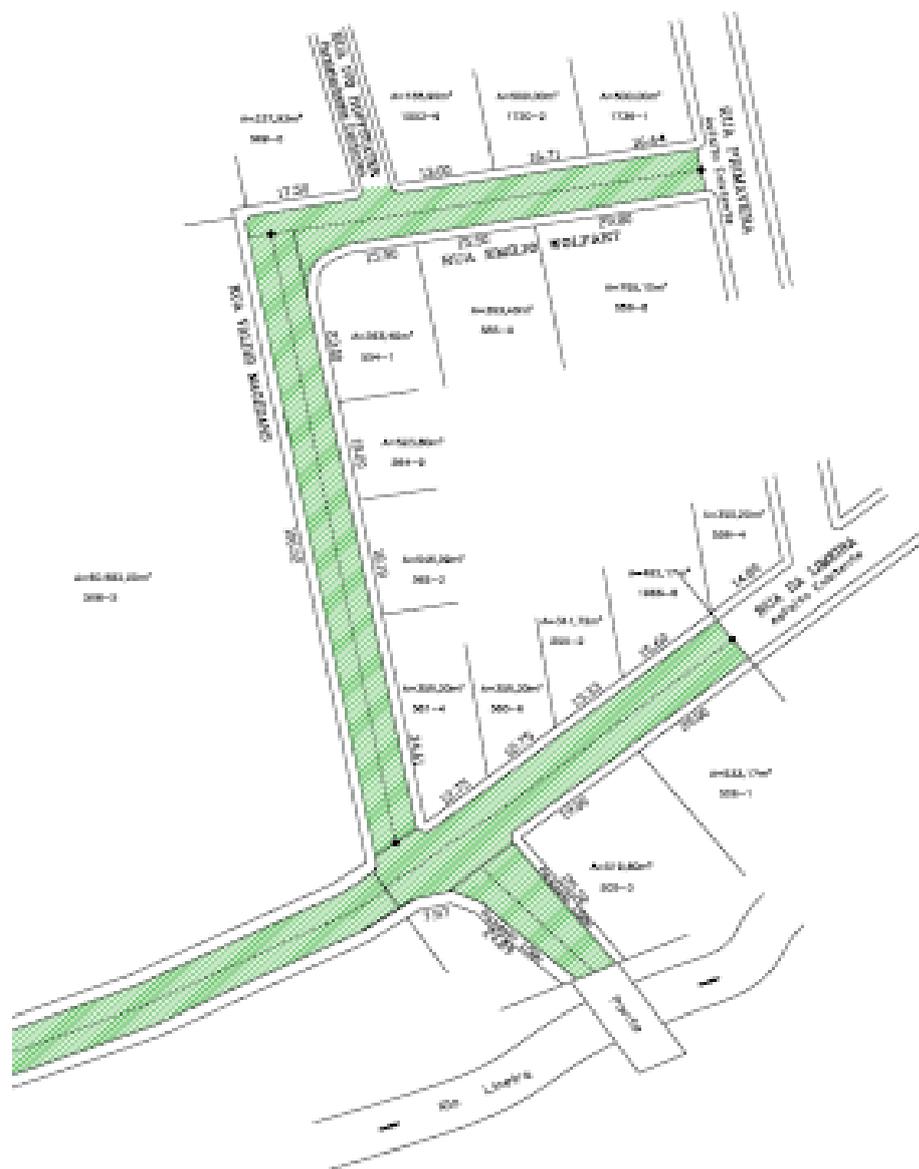
Os detalhes da sinalização estão em projeto anexo.

#### 13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços. Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

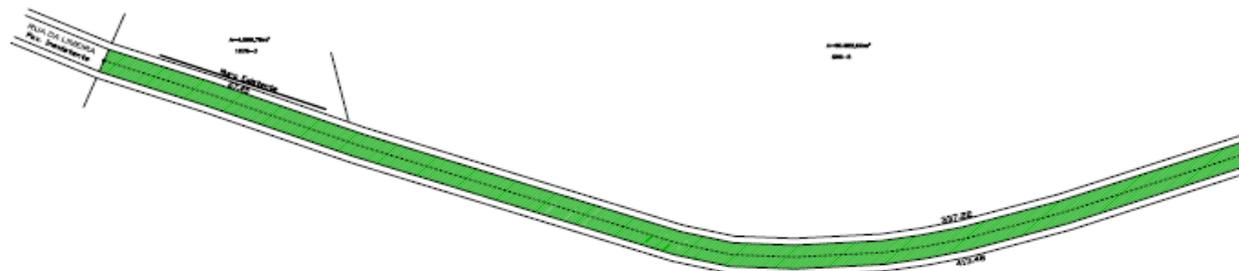
ANEXO II								
ORÇAMENTO DE CUSTOS								
ORÇAMENTO (MAT. + MAO DE OBRA)								
INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA						
OBRA		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ						
LOCAL		PROLONGAÇÃO RUA DA LIMEIRA, RUA VALDIR MAGEDANS E RUA EMÍLIO WOLFART						
ÁREA		3.653,48m <sup>2</sup>						
ITEM	SERVIÇOS	QTIDE	UNID	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		VALOR TOTAL
				VL UNIT	VL TOT	VL UN	VL TOT	
<b>1. SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.01	Placa de obra modelo convênio	2,00	m <sup>2</sup>	200,00	400,00	45,00	90,00	490,00
1.02	Compactação com rolo compressor 100% PN	4.856,87	m <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,90	4.371,18	4.371,18
				<b>400,00</b>		<b>4.461,18</b>		<b>4.861,18</b>
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.01	Regularização do sub-leito c/ compactação Sub-base (esp=15cm) (reforço do sub-leito c/ rachão), compactado 100% PI	4.856,87	m <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,90	4.371,18	4.371,18
2.02	Travamento da sub-base (esp=10cm) brita graduada	728,50	m <sup>3</sup>	48,00	34.968,00	12,00	8.742,00	43.710,00
2.03	Imprimação com CM-30; taxa de 1,2 L/m <sup>2</sup>	485,65	m <sup>2</sup>	53,00	25.739,45	12,00	5.827,80	31.567,25
2.04	Fornecimento e execução de pintura de ligação com RM-1C; taxa de 1,0 L/m <sup>2</sup>	4.856,87	m <sup>2</sup>	2,40	11.656,49	0,30	1.457,06	13.113,55
2.05	Fornecimento e execução de concreto asfáltico usinado a quente CAUQ e=4,00cm, compactado	4.856,87	m <sup>2</sup>	0,90	4.371,18	0,25	1.214,22	5.585,40
2.06		466,22	ton	165,00	76.926,30	30,00	13.986,60	90.912,90
				<b>153.661,42</b>		<b>35.598,86</b>		<b>189.260,28</b>
<b>3. DRENAGEM PLUVIAL</b>								
3.01	Escavação mecânica de valas para drenagem com tubos e drenos profundos tipo I	515,41	m <sup>2</sup>	0,00	0,00	3,90	2.010,10	2.010,10
3.02	Esca.Carga e Transporte de Mat. 1° Cat 250 < DMT < 500 m	515,41	m <sup>3</sup>	0,00	0,00	7,85	4.045,97	4.045,97
3.03	Fornecimento de bocas de lobo c/ tijolos maciços rebocados com grelha de aço chato laminado 3/8"x1/1/2", (0,75x0,75)m h=1,20m	26,00	un	530,00	13.780,00	160,00	4.160,00	17.940,00
3.04	Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos simples de concreto 300mm	63,00	m	25,20	1.587,60	8,50	535,50	2.123,10
3.05	Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos simples de concreto 400mm	454,00	m	33,22	15.081,88	12,00	5.448,00	20.529,88
3.06	Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos simples de concreto 500mm	5,00	m	37,30	186,50	14,00	70,00	256,50
3.07	Fornecimento, assentamento e rejunte de galeria pluvial com tubos simples de concreto 600mm	5,00	m	53,50	267,50	15,00	75,00	342,50
3.08	Boca para BSTC	4,00	un	260,00	1.040,00	165,50	662,00	1.702,00
3.09	Reaterro de valas (material drenante brita n° 2)	420,10	m <sup>3</sup>	40,00	16.804,00	7,50	3.150,75	19.954,75
				<b>48.747,48</b>		<b>20.157,32</b>		<b>68.904,80</b>
<b>4. MEIO-FIOS</b>								
4.01	Exec.meio-fio conc.FCK=15MPa mold. "In loco"	1.318,00	m	15,50	20.429,00	6,00	7.908,00	28.337,00
				<b>20.429,00</b>		<b>7.908,00</b>		<b>28.337,00</b>
<b>5. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>								
5.01	Faixa (eixos e bordos) e faixa de segurança	270,84	m <sup>2</sup>	9,00	2.437,56	6,00	1.625,04	4.062,60
5.02	Placas de regulamentação (Velocidade Máxima)	5,00	un	200,00	1.000,00	50,00	250,00	1.250,00
5.03	Placas de identificação (nome da rua)	4,00	un	155,00	620,00	50,00	200,00	820,00
				<b>4.057,56</b>		<b>2.075,04</b>		<b>6.132,60</b>
<b>TOTAL DE MATERIAL</b>				<b>227.295,46</b>				
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>				<b>70.200,40</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>297.495,86</b>				

### ANEXO III - Parte I



MAPA DE PAVIMENTAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA  
PLANTA BAIXA DAS ÁREAS  
PAVIMENTAÇÃO COM CAUÇU DA PROLONGAÇÃO DA RUA DA LIMEIRA  
E DAS RUAS VALDIR MAGEDANS E EMILIO WOLFART

ANEXO III - Parte II



MAPA DE PAVIMENTAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA  
PLANTA BAIXA DAS ÁREAS  
PAVIMENTAÇÃO COM CAUÇU DA PROLONGAÇÃO DA RUA DA LIMEIRA E DAS RUA VALDIR MAGEDANS E EMÍLIO WOLFART



**Extrato de Ata de Registro de Preços pml.011.10**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 011/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0015/2010

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de julho a dezembro de 2010

Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0015/2010

Validade da Ata: até 31 de dezembro de 2010 a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgãos Participantes:

- 1 - SIGNORI & CIA LTDA EPP
- 2 - LUISA SALETE ZAGO CORSO ME
- 3 - MERCADO RZ LTDA
- 4 - COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO LTDA
- 5 - GUILHERME BRAGHIROLI ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) no link Licitações.

Luzerna(SC), 30 de junho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Extrato de Ata de Registro de Preços pml.012/10**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 010/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0012/2010

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, conforme descritos em anexo

Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0012/2010

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgãos Participantes:

- 1 - JOAÇABA PNEUS LTDA
- 2 - JK PNEUS LTDA
- 3 - MODELO PNEUS LTDA
- 4 - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
- 5 - COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
- 6 - FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) no link Licitações.

Luzerna(SC), 29 de junho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Meleiro****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria n.º 161/2010**

PORTARIA n.º 161/2010

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 89 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

**C O N C E D E R**

Art. 1.º A servidora pública municipal CLEIMAR XAVIER GOMES, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/06/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Portaria n.º 162/2010**

PORTARIA n.º 162/2010

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias por 20 (vinte) dias a servidora pública municipal TANIA ALEXANDRE MOTA - matrícula 1048, período aquisitivo 02/04/2009 á 01/04/2010, sendo 10 dias convertido em abono pecuniário (02/07/2010 á 11/07/2010).

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir 02/07/2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Admin. e Finanças



**Portaria n.º 163/2010**

PORTARIA n.º 163/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º. 809/2000 e em conformidade com a Lei n.º 1344/2009 de 19 de março de 2009, RESOLVE:

C O N C E D E R

Artigo 1.º A servidora pública municipal CLAUDIA GOULART - matrícula n.º 330, a gratificação nível de referencia FG 6, prevista na Lei n.º 1345/2010 do anexo único da Lei, de 16 de junho de 2010. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2010.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria n.º 164/2010**

PORTARIA n.º 164/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º. 809/2000 e em conformidade com a Lei n.º 1344/2009 de 19 de março de 2009, RESOLVE:

C O N C E D E R

Artigo 1.º Ao servidor público municipal VILMAR MOTTA TRISTÃO - matrícula n.º 558, a gratificação nível de referencia FG 6, prevista na Lei n.º 1345/2010 do anexo único da Lei, de 16 de junho de 2010.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2010.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Tomada de Preço N.º 008/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/07/2010, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2010, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Rua Prefeito Luiz Canela, Centro/Meleiro, com fornecimento de material e mão de obra. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

Meleiro, 02 de julho de 2010.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

**Homologação de Inscrições**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Meleiro

Edital de Concurso Público N° 001/2010

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal, torna público que todas as inscrições referentes ao Edital de Concurso Público N° 001/2010, foram HOMOLOGADAS, a lista completa com os nomes dos inscritos está afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 13:30 horas do dia 17.07.2010, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, sito a Rua Luiza Nápole Canela n° 1046 no centro da cidade de Meleiro - SC.

Meleiro, 01 de julho de 2010.

Jonnei Zanette

Prefeito Municipal

**Homologação de Inscrições**

Estado de Santa Catarina

Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Meleiro - SAMAE

Edital de Concurso Público N° 001/2010

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Meleiro - SAMAE

torna público que todas as inscrições referentes ao Edital de Concurso Público N° 001/2010, foram HOMOLOGADAS, a lista completa com os nomes dos inscritos está afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 13:30 horas do dia 17.07.2010, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, sito a Rua Luiza Nápole Canela n° 1046 no centro da cidade de Meleiro - SC.

Meleiro, 01 de julho de 2010.

Everaldo Martins

Diretor SAMAE



**Homologação de Inscrições**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Meleiro  
 Edital de Processo Seletivo Nº 001/2010

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal, torna público que todas as inscrições referentes ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2010, foram HOMOLOGADAS, a lista completa com os nomes dos inscritos está afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal. Comunica ainda que as provas serão realizadas às 13:30 horas do dia 17.07.2010, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, sito a Rua Luiza Nápole Canela nº 1046 no centro da cidade de Meleiro - SC. Meleiro, 01 de julho de 2010.

Jonnei Zanette  
 Prefeito Municipal

**Monte Carlo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto Nº 052/2010, de 1º de julho de 2010.**

DECRETO Nº 052/2010, DE 1º DE JULHO DE 2010.  
 "REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2010 - MODALIDADE DISPENSA E RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 20/2010".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada a revogação do processo licitatório nº 029/2010, na modalidade Dispensa sob nº 007/10, bem como rescinde o Contrato nº 20/2010 unilateralmente conforme dispõe o Artigo 78, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico devidamente acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para Perfuração para Reabertura de Poço Artesiano localizada na antiga pedreira, com sede no município de Monte Carlo.

Art. 2º. A revogação se fundamenta em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme solicitação formal da Diretora do Departamento e parecer jurídico todos anexos inseparáveis do processo em questão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, SC, 1º de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

**Errata**

ERRATA  
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 35/2010 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010  
 O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito públi-

co interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC.

ONDE SE LÊ: Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 07/07/2010 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LEIA-SE: Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 14/07/2010 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas.

Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de CAMISETAS E AGASALHOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E TECIDOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194.

Home Page: [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 30 de junho de 2010.  
 ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT  
 Pregoeiro

**Processo licitatório nº 36/2010 - Pregão Presencial nº 16/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MONTE CARLO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE PNEU AGRICOLA FORDE 5030 GENESIS, DA MOTONIVELADORA RG140 B NEW HOLLAND, DO TRATOR DE ESTEIRA D50, E DO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, ANO/MODELO 1991/1992 PLACA IEX 8506, TODOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme segue:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 16/07/2010.

MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas.

TELEFONE No (0\_\_49) 3546 0194

Home Page: [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 02 de julho de 2010.  
 ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
 Prefeito municipal



ALBERTINHO MANGOLT  
Administrador

**Paulo Lopes**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Lei nº. 1400 De 02 de julho de 2010**

LEI Nº. 1400 DE 02 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Público Municipal a conceder Plano de Saúde a todos os servidores públicos do Município de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 18/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Público Municipal a conceder plano de saúde a todos os servidores públicos do Município de Paulo Lopes, de acordo com as Leis Federais e Estaduais em vigor.

Art. 2º. Demais normas necessárias ao cumprimento desta lei, serão regulamentadas por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2010, conforme Ofício Nº 123/2010.

Paulo Lopes, 02 de julho de 2010.

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 05 de julho de 2010.

**Lei nº. 1401 De 02 de julho de 2010**

LEI Nº. 1401 DE 02 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Público Municipal a conceder o vale-transporte a todos os servidores públicos do Município de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 13/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Público Municipal a conceder o vale-transporte a todos os servidores públicos do Município de Paulo Lopes, de acordo com as Leis Federais e Estaduais em vigor.

Art. 2º. Demais normas necessárias ao cumprimento desta lei, serão regulamentadas por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2010, conforme Ofício Nº 123/2010.

Paulo Lopes, 02 de julho de 2010.

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 05 de julho de 2010.

**Pinheiro Preto**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Lei complementar nº 165, de 30 de junho de 2010**

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE JUNHO DE 2010  
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 160, de 16 de dezembro de 2009 (Concede isenção IPTU para aposentados), passa a vigorar acrescido do inciso VII e parágrafo único:

Art. 2º

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Parágrafo único. Não será concedida isenção de que trata esta lei para contribuintes em débito com a municipalidade.

Art. 2º As alterações de que trata esta lei se aplicam aos processos administrativos em tramitação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 200, de 22 de junho de 2010.**

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 009/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 009/2010, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa FIORELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º07.250.580/0001-14, referente pavimentação em pedra irregular no trecho de Linha Frigeri, pelo valor global de R\$ 117.190,29 (cento e dezessete mil e cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Junho de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 0133/2010**

CONTRATO Nº 0133/2010

OBJETO: Execução de obra pública Calçamento Linha Frigeri

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº009/2010

EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind e Com de Lajotas Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.190,29 (cento e dezessete mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2010

Prefeito: EUZEBIO CALISTO VIECELI

**Termo Aditivo 011/2010**

TERMO ADITIVO 011/2010

CONTRATO ADITADO Nº 041/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preços nº0014/09

EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind Com de Lajotas Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 14/04/2010

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

**Porto Belo****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Municipal nº 1.825/2010**

LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.388.653,12 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 02

Valor: R\$ 106.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade: 01 - Secretaria de Administração

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 10

Valor: R\$ 104.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 11

Valor: R\$ 2.500,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 12

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 551 (0.3.0000) - Recursos: Superávit Financeiro

Recursos Ordinários

Código Reduzido: 65

Valor: R\$ 3.000,00

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.006 - Transferências de Recursos a AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 14

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 04.123.0003

Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 26

Valor: R\$ 15.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 28

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 515 (0.1.0000) - Recursos Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados

Código Reduzido: 29

Valor: R\$ 6.875,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Funcional-Programática: 15.451.0021

Projeto: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 516 (0.1.0016) - Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

Código Reduzido: 34

Valor: R\$ 18.250,00

Fonte de Recursos: 561 (0.3.0089) - Recursos: Superávit Financeiro

Alienação de Bens Imóveis

Código Reduzido: 62

Valor: R\$ 310,00

Funcional-Programática: 15.452.0021

Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 38

Valor: R\$ 385.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 39

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 40

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Funcional-Programática: 15.451.0003

Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 48

Valor: R\$ 64.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 49

Valor: R\$ 4.500,00

Órgão: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura

Unidade: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura

Funcional-Programática: 20.606.0024

Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura



Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 52  
 Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Projeto: 1.010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 184.212,92  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 518 (0.1.0018) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 60%  
 Código Reduzido: 11  
 Valor: R\$ 246.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 16  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 8.550,00  
 Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 22  
 Valor: R\$ 150.000,00  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 61  
 Valor: R\$ 59.801,00  
 Fonte de Recursos: 595 (0.6.0022) - Recursos: Superávit Financeiro Transporte Escolar Estadual  
 Código Reduzido: 63  
 Valor: R\$ 61.819,62  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.1.0019) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 40%  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 230.000,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0017  
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 518 (0.2.0018) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 60%  
 Código Reduzido: 34  
 Valor: R\$ 35.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 40%  
 Código Reduzido: 35  
 Valor: R\$ 31.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 40%  
 Código Reduzido: 38  
 Valor: R\$ 4.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos: Transferências do FUN-

DEB 40%  
 Código Reduzido: 45  
 Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional-Programática: 10.301.0010  
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 78  
 Valor: R\$ 41.000,00  
 Fonte de Recursos: 523 (0.2.0064) - Recursos: ESF: Estratégia Saúde da Família  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 30.600,00  
 Fonte de Recursos: 558 (0.6.0064) - Recursos: Superávit Financeiro PAB - Piso de Atenção Básica  
 Código Reduzido: 76  
 Valor: R\$ 71.274,60  
 Fonte de Recursos: 566 (0.3.0002) - Recursos: Superávit Financeiro Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 77  
 Valor: R\$ 16.593,23  
 Atividade: 2.032 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 79  
 Valor: R\$ 78.000,00  
 Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 522 (0.2.0064) - Recursos: Saúde Bucal  
 Código Reduzido: 18  
 Valor: R\$ 18.000,00  
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 33  
 Valor: R\$ 130.000,00  
 Fonte de Recursos: 525 (0.2.0064) - Recursos: PAB - Piso de Atenção Básica  
 Código Reduzido: 80  
 Valor: R\$ 13.910,04  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 35  
 Valor: R\$ 22.365,92  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 529 (0.2.0065) - Recursos: MAC - Média e Alta Complexidade  
 Código Reduzido: 48  
 Valor: R\$ 31.144,55  
 Fonte de Recursos: 592 (0.6.0065) - Recursos: Superávit Financeiro MAC - Média e Alta Complexidade  
 Código Reduzido: 81  
 Valor: R\$ 27.547,35  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 592 (0.6.0065) - Recursos: Superávit Financeiro MAC - Média e Alta Complexidade



Código Reduzido: 82  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Funcional-Programática: 10.304.0009  
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 66  
 Valor: R\$ 33.000,00  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 55  
 Valor: R\$ 37.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 75  
 Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 12  
 Valor: R\$ 200,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 593 (0.6.0000) - Recursos: Superávit Financeiro Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Código Reduzido: 31  
 Valor: R\$ 21.200,00  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 32  
 Valor: R\$ 29.066,89  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 583 (0.2.0052) - Recursos: PFMC II CREAS - Piso Fixo Média Complexidade II Centro Referência Especializada em Assistência Social  
 Código Reduzido: 33  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 583 (0.2.0052) - Recursos: PFMC II CREAS - Piso Fixo Média Complexidade II Centro Referência Especializada em Assistência Social  
 Código Reduzido: 34  
 Valor: R\$ 39.500,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Turismo  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Turismo  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Atividade: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 62.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 30.500,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Funcional-Programática: 17.512.0023

Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 21.000,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes  
 Funcional-Programática: 27.812.0027  
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 44.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 14.532,00

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
 Funcional-Programática: 13.392.0020  
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 77.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 3.400,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 na importância de R\$ 1.545.791,66 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por conta dos recursos: Ordinários na importância de R\$ 813.331,38 (Oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), dos Impostos e Transferências de Impostos Educação na importância de R\$ 127.905,60 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), dos Impostos e Transferências de Impostos Saúde na importância de R\$ 31.000,09 (Trinta e um mil reais e nove centavos), das Transferências do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na importância de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), da Saúde Bucal na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), do PAB - Piso de Atenção Básica na importância de R\$ 13.910,04 (Treze mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), do MAC - Média e Alta Complexidade na importância de R\$ 31.144,55 (Trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dos Recursos: PFMC II CREAS - Piso Fixo Média Complexidade II Centro Referência Especializada em Assistência Social na importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais); do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 na importância de R\$ 227.701,69 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) por conta dos recursos: do Programa Sentinela na importância de R\$ 21.266,89 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), do PAB - Piso de Atenção Básica na importância de R\$ 71.274,60 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais



e sessenta centavos), dos recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde na importância de R\$ 16.593,23 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), do MAC - Média e Alta Complexidade na importância de R\$ 35.547,35 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dos recursos Ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), dos recursos do Transporte Escolar Estadual na importância de R\$ 61.819,62 (Sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e das anulações das dotações abaixo descritas, na importância de R\$ 1.615.159,77 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos):

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 03

Valor: R\$ 3.500,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 06

Valor: R\$ 1.144,00

Unidade: 02 - Gabinete do Vice Prefeito

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 07

Valor: R\$ 12.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 08

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade: 01 - Secretaria de Administração

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 13

Valor: R\$ 1.595,13

Funcional-Programática: 06.182.0004

Atividade: 2.072 - Convênio Rádio Patrulha

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 21

Valor: R\$ 3.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 22

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 04.123.0003

Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 27

Valor: R\$ 2.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 30

Valor: R\$ 525,95

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 515 (0.1.0000) - Recursos Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados

Código Reduzido: 31

Valor: R\$ 6.875,00

Funcional-Programática: 28.843.0000

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 24

Valor: R\$ 182.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Funcional-Programática: 15.451.0021

Projeto: 1.003 - Construção de Obras de Arte

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 516 (0.1.0016) - Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

Código Reduzido: 32

Valor: R\$ 18.250,00

Projeto: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 33

Valor: R\$ 69.577,74

Projeto: 1.005 - Desapropriação de Áreas

Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 37

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 551 (0.3.0000) - Recursos: Superávit Financeiro

Recursos Ordinários

Código Reduzido: 57

Valor: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 561 (0.3.0089) - Recursos: Superávit Financeiro

Alienação de Bens Imóveis

Código Reduzido: 64

Valor: R\$ 310,00

Funcional-Programática: 15.452.0028

Atividade: 2.013 - Conservação do Patrimônio Público Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 45

Valor: R\$ 15.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 46

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Funcional-Programática: 15.451.0003

Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 51

Valor: R\$ 4.821,00

Órgão: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura

Unidade: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura

Funcional-Programática: 20.606.0024



Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 53  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 54  
 Valor: R\$ 25.146,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 55  
 Valor: R\$ 2.177,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.365.0017  
 Projeto: 1.013 - Construção e Ampliação de Núcleos de Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 46.100,52  
 Funcional-Programática: 08.243.0029  
 Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 12.361.3.0029  
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 518 (0.1.0018) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 60%  
 Código Reduzido: 14  
 Valor: R\$ 70.000,00  
 Fonte de Recursos: 519 (0.1.0019) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 40%  
 Código Reduzido: 15  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 19  
 Valor: R\$ 33.206,80  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 20  
 Valor: R\$ 38.550,00  
 Funcional-Programática: 12.361.0028  
 Atividade: 2.021 - Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 26  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 27  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0017  
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 33  
 Valor: R\$ 6.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 36  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 518 (0.2.0018) - Recursos: Transferências do FUN-DEB 60%  
 Código Reduzido: 37  
 Valor: R\$ 54.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 39  
 Valor: R\$ 58.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 43  
 Valor: R\$ 18.000,00  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 44  
 Valor: R\$ 29.801,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0028  
 Atividade: 2.026 - Conservação do Patrimônio Público na Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 46  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 47  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 12.366.0018  
 Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 50  
 Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Projeto: 1.016 - Construção do Posto de Atendimento Infantil - PAI  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 276,92  
 Projeto: 1.017 - Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Funcional-Programática: 10.301.0010  
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 523 (0.2.0064) - Recursos: ESF: Estratégia Saúde da Família  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 30.600,00  
 Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 29  
 Valor: R\$ 140.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 30  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 34  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 38  
 Valor: R\$ 22.088,91  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Atividade: 2.040 - Implantação e Manutenção de Unidade 24 horas com Sala de Estabilização (SE)  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 44  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Funcional-Programática: 10.304.0009  
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 56  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 10.305.0009  
 Atividade: 2.044 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Projeto : 1.019 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 08.241.0005  
 Atividade: 2.045 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Idoso  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 7.948,31  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 23  
 Valor: R\$ 7.800,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 15  
 Valor: R\$ 1.084,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0006  
 Atividade: 2.051 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 18  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0007  
 Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 20  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 21  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Órgão: 12 - Fundo Municipal de Turismo  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Turismo  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Projeto: 1.021 - Revitalização da Praia Enseada da Encantada  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Projeto: 1.022 - Construção de Centro de Eventos  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 19  
 Valor: R\$ 8.097,34  
 Projeto: 1.024 - Construção de Terminal de Passageiros Transatlânticos



Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 98.900,00  
 Funcional-Programática: 23.695.0026  
 Atividade: 2.056 - Sensibilização Turística  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Atividade: 2.057 - Sistema de Informações Turísticas  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 8  
 Valor: R\$ 1.171,00  
 Atividade: 2.058 - Operacionalização de Roteiros Turísticos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 9  
 Valor: R\$ 9.900,00  
 Atividade: 2.059 - Operacionalização de Receptivo de Navios  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 10  
 Valor: R\$ 565,52  
 Atividade: 2.060 - Captação e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 11  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 12  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Atividade: 2.062 - Revitalização de Atrativos Turísticos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 14  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Atividade: 2.064 - Promoção e Incentivo ao Turismo  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 18  
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Funcional-Programática: 17.512.0023  
 Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 178.915,63  
 Projeto: 1.028 - Recuperação Ambiental do Lixão  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6

Valor: R\$ 500,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes  
 Funcional-Programática: 27.812.0027  
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 64.532,00

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
 Funcional-Programática: 13.392.0020  
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 2.800,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 3.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.  
 ALBERT STADLER  
 PREFEITO

### Lei Municipal nº 1.826/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1.826/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Funcional-Programática: 17.512.0023  
 Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 545 (0.2.0024) - Recursos: CONVÊNIO: MTUR/PMPB/CASAN N. 579/2007  
 Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizados no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por conta dos recursos: Convênio/MTUR/



PMPB/CASAN n. 579/2007, cujo objeto é a Implantação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Belo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

### Lei Municipal nº 1.827/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - Atenção Básica

Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 567 - 0.1.089 - Recursos: Alienação de Bens Imóveis  
Valor: R\$ 78.650,87

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002- Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
Valor: R\$ 15.349,13

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2010 por conta dos Recursos da Alienação de Bens Imóveis na importância de R\$ 78.650,87 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e dos recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde na importância de R\$ 15.349,13 (Quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 3º O projeto acima descrito passa a integrar as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 1.774/2009 e as ações do Plano Plurianual período 2010 a 2013 - Lei Municipal nº 1.718/2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

### Decreto nº 810/2010

DECRETO Nº 810/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.821, de 30 de junho de 2010, e dá

outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 08.243.0029

Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 11 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade: 01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Funcional-Programática: 08.243.0016

Atividade: 2.054 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Processo Licitatório 003/2010 FUNREBOM Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2010 FUNREBOM

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 003/2010 FUNREBOM

Extrato de Pregão Presencial 003/2010 FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) motor de Popa 2 tempos e 01 (uma) embarcação para Funrebom. Recebimento do credenciamento e dos envelopes sera as 14:00 horas do dia 19 de julho de 2010, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão as 14:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. Cópia do edital e maiores informações poderão ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 02 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal



# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Homologação de Processo Licitatório Nº 21/2010

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA</b>  CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer , 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 21/2010 - CV</b>
	Processo Administrativo: 21/2010 Processo de Licitação: 21/2010 Data do Processo: 23/06/2010

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 21/2010  
 b ) Licitação Nr.: 21/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenhariaia  
 d ) Data Homologação: 01/07/2010  
 e ) Objeto da Licitação: Melhoria da malha Viária , Ciclovia e colocação de placas de sinalização , localizado na Estrada Geral, no bairro de Santa Tereza neste Município, conforme projeto básico e memorial descritivo constantes no anexo I deste Edital

	(em Reais R\$)		
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b><u>SETEP CONSTRUÇÕES LTDA (10308)</u></b>			
1 Melhoria da Malha viária, ciclovia e colocação de placas de sinalização, localizado na Estrada Geral, no bairro de Santa Tereza neste Município, conforme projeto básico e memorial descritivo constantes no anexo I do Edital 21/2010	1,00	144.289,34	144.289,34
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>144.289,34</b>
			<b>Total Geral: 144.289,34</b>

São Pedro de Alcântara, 1 de Julho de 2010.

-----  
 ERNEI JOSÉ STAHELIN  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Homologação de Processo Licitatório Nº 23/2010**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA</b>  CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer , 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcantara - SC	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 23/2010 - CV</b>
	Processo Administrativo: 23/2010 Processo de Licitação: 23/2010 Data do Processo: 23/06/2010

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 23/2010  
 b ) Licitação Nr.: 23/2010-CV  
 c ) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia  
 d ) Data Homologação: 01/07/2010  
 e ) Objeto da Licitação aquisição de material e mão-de-obra para Construção de uma Casa Mortuária, com um total de 119,70m², composta por Salão para velório; Varanda ; Sanitário feminino/Deficiente Físico; Sanitário masculino/Deficiente Físico; Sala e Cozinha ; Circulação, conforme Memorial descritivo e Projeto básico no anexo deste Edital

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>

**ECAGEL EMPRESA CATARINENSE DE ADM; GEREN E EMPREEN (10714)**

1 a aquisição de material e mão-de-obra para Construção de uma Casa Mortuária, com um total de 119,70m², composta por Salão para velório; Varanda ; Sanitário feminino/Deficiente Físico; Sanitário masculino/Deficiente Físico; Sala e Cozinha ; Circulação, conforme Memorial descritivo e Projeto básico no anexo do Edital 23/2010	1,00	139.991,94	139.991,94
--	------	------------	------------

**Total do Fornecedor: 139.991,94**

**Total Geral: 139.991,94**

São Pedro de Alcantara, 1 de Julho de 2010.

-----  
 ERNEI JOSÉ STAHELIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº1.803/2010

LEI Nº1.803/2010

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER, A FILIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A AVEVI - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO VALE DO ITAPOCU, COM SEDE NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Schroeder, autorizada a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da AVEVI - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO VALE DO ITAPOCU, com sede na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), por mês, em conformidade com o estabelecido pelo Conselho Consultivo da AVEVI.

§ 2º Quando os valores referidos da contribuição se modificarem, fica a Mesa da Câmara de Vereadores, autorizada por ato próprio, a ajustá-los de conformidade com o que a AVEVI estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seus Estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A Entidade, prestará contas à Câmara de Vereadores, anualmente, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por outro ato do Legislativo que venha determinar sua condição de desfiliação, o que será comunicado por escrito a AVEVI.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de rubrica específica do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder(SC), 1º de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### LEI Nº1.804/2010

LEI Nº1.804/2010

AUTORIZA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE CAÇA E TIRO BRACINHO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder contribuição no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Clube Caça e Tiro Bracinho, para auxiliar na realização da 19ª Kolonistenfest, cujo objetivo é homenagear a classe agricultora do Município, base da colonização local.

§ 1º Os recursos serão repassados até a data de 08 de julho de 2010.

§ 2º O beneficiário deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Schroeder do valor repassado em até 60 (sessenta) dias após o repasse.

Art. 2º Os recursos repassados deverão ser utilizados conforme plano de aplicação a ser objeto de ajuste entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária 05.03.2.027.3.3.50.41.00 - Contribuições, proveniente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Setor de Cultura, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 1º de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Decreto No 2.124/2010, de 2 de julho de 2010

DECRETO No 2.124/2010, de 2 de julho de 2010

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2010-SECEL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a lista classificatória referente ao processo seletivo regido pelo Edital n.º 001/2010-SECEL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 520, de 30 de junho de 2010, p. 285.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de assinatura deste Decreto, conforme disposto no Item 9.1 do Edital n.º 001/2010-SECEL - Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal



HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Decreto No 2.125/2010, de 2 de julho de 2010**

DECRETO No 2.125/2010, de 2 de julho de 2010  
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2010-SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica homologada a lista classificatória referente ao processo seletivo de estagiários regido pelo Edital n.º 001/2010-SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 517, de 25 de junho de 2010, p. 71.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de assinatura deste Decreto, conforme disposto no Item 9.1 do Edital n.º 001/2010-SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.566/2010, de 01 de julho de 2010.**

PORTARIA Nº 3.566/2010, de 01 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o Sr. Jiuvani Assis Assing, do cargo comissionado de Diretor de Fiscalização Tributária, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.565/2010, de 01 de julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.565/2010, de 01 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2010 - SMSAS/PMS - ESF/NASF;

Considerando o Decreto nº. 2.111/2010, de 01/06/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Maristela Pacheco Maciel, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, percebendo o nível salarial nº. 005 - ESF (Nível 077), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - SMSAS/PMS - ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.567/2010, de 02 de julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.567/2010, de 02 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Thiago Thomazinho, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, percebendo o nível salarial nº. 065 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Schroeder (SC), 02 de julho de 2010.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.  
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
 Chefe de Gabinete

### **Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 02/2010-PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento da rádio:

- RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Sendo o valor a ser pago de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais), por inserção de 30 segundos, para o credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guarimir, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

Schroeder, 02 de julho de 2010.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### **Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS**

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ELMER SANDRO QUADROS, inscrito no CPF sob nº. 712.448.169-49, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 29 de julho de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 30 de junho de 2010.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI  
 Secretário de Obras e Serviços Urbanos

## Três Barras

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Aviso de Licitação**

"AVISO DE LICITAÇÃO":

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2010.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2010.

A Prefeitura Municipal de Três Barras, o Fundo Municipal de Saúde de Três Barras e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Três Barras - SC tornam publico que sob a regência da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2.851 de 07/03/2005 e Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 16 de julho de 2010, a Documentação e Propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, junto a órgãos e entidades das esferas administrativas do governo (Estado e União) destinados a captação de recursos para o Município.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 16 de julho de 2010.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone 47 3623.0121 ou através do e-mail - licitacao@tresbarras.sc.gov.br.

Três Barras - SC, 24 de junho de 2010.

ELOI JOSE QUEGE  
 Prefeito Municipal

SALVADOR DE MAIO DE NETO  
 Juridico

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto nº 9.450/10**

DECRETO Nº 9.450/10, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Determina horário especial de expediente nas Repartições Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol/2010, com início em 11 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta, indireta, autarquias e fundações, ressalvados os serviços essenciais, das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 18:30h, no dia 02 de julho de 2010, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração, em casos excepcionais, autorizado a ajustar o horário de expediente previsto no art. 1º, objetivando assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de junho de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0894/10**

PORTARIA nº 0894/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARLI HOLDEFER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 10 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0895/10**

PORTARIA nº 0894/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARLI HOLDEFER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 10 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0896/10**

PORTARIA nº 0896/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE  
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MILTES FERREIRA DO NASCIMENTO STRAPAZZON, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 10 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria nº 0897/10**

PORTARIA Nº 0897/10

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00020/10-0, nos assentos funcionais da servidora ALICE CORREA LIRA, detentor da matrícula funcional nº 1988 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.989/2.010,

RESOLVE  
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, ALICE CORREA LIRA, detentor da matrícula nº 1988 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00020/10-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0898/10**

PORTARIA nº 0898/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor NEVIO CESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 10 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0899/10**

PORTARIA nº 0899/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NOECY NEVES DE MORAIS GRANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 10 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0900/10**

PORTARIA nº 0900/10

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20725005.1.00008/99-6, nos assentos funcionais do servidor JOSÉ DE LOURDES NUNES, detentor da matrícula funcional nº 1037 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo

nº 2.968/2.010,

## RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, JOSÉ DE LOURDES NUNES, detentor da matrícula nº 1037 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20725005.1.00008/99-6, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0901/10**

PORTARIA nº 0901/10

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.206/10,

## RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias do servidor VALDENOR COSTA, Agente Operacional Especializado II, CE07M, o qual será computado em dobro, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.04.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0902/10**

PORTARIA nº 0902/10

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2.098/10,

## RESOLVE

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de



Licença Prêmio proporcional de 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias da servidora MARIA VILMA ALANO DE GOES, Agente de Serviços Gerais I, CE02M, o qual será computado em dobro, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 16.04.90 a 30.06.94, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### Dispensa de Licitação N. 27/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/10-FMS  
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 5 CÔMODOS E 2 SALAS COMERCIAIS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 300,60 M2, SITUADO NA RUA CAPITÃO RIBAS Nº 52, ESQUINA COM A RUA JOSÉ ANCIUTTI, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, VIDEIRA-SC, PARA INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, SETORES DE SERVIÇO SOCIAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.

LOCADOR: ARVINA ANCIUTTI e outro.  
Valor R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

Videira - SC, 01 de Julho de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Consórcios Públicos

### CITMAR

#### Nomeia Servidor para Exercer Emprego Público

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO

Célio José Bernardino, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções do CITMAR, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que constitui por objeto do CITMAR propor, estudar, planejar, executar, operar, avaliar, coordenar e supervisionar ações destinadas a fomentar o turismo regional, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções do CITMAR, sendo competente o Diretor Executivo para dar provimento aos cargos e empregos públicos, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo,

CONSIDERANDO que de conformidade com o Contrato de Rateio firmado entre os Municípios Consorciados, em sua Cláusula Primeira, inciso IV, o qual dispõe que caberá ao CITMAR viabilizar a infra-estrutura e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento,

CONSIDERANDO que o Presidente aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Estatuto do CITMAR referido emprego público é regido pelo Regime Celetista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeado para exercer o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, o senhor JOSÉ LUIZ PACHECO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 02 DE JULHO DE 2010.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO

Diretor Executivo CITMAR